

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

Julia Andressa Ernst

**POLÍTICAS DE CRÉDITO RURAL E AS PARTICULARIDADES DO
PRONAF: IMPACTOS SOFRIDOS MEDIANTE AS
TRANSFORMAÇÕES ECONÔMICAS RECENTES NO BRASIL**

**Santa Maria, RS.
2018.**

Julia Andressa Ernst

**POLÍTICAS DE CRÉDITO RURAL E AS PARTICULARIDADES DO
PRONAF: IMPACTOS SOFRIDOS MEDIANTE AS TRANSFORMAÇÕES
ECONÔMICAS RECENTES NO BRASIL**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Econômicas, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do grau em **Bacharel em Ciências Econômicas**.

Orientadora Prof^ª Dr^ª Sibeles Vasconcelos de Oliveira

Santa Maria, RS
2018.

Julia Andressa Ernst

POLÍTICAS DE CRÉDITO RURAL E AS PARTICULARIDADES DO PRONAF: IMPACTOS SOFRIDOS MEDIANTE AS TRANSFORMAÇÕES ECONÔMICAS RECENTES NO BRASIL

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Econômicas, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do grau em **Bacharel em Ciências Econômicas**.

Aprovado em 03 de dezembro de 2018:

Sibele Vasconcelos de Oliveira, Dra. (UFSM)
Orientadora

Mariana Regina Espalter de Moraes, Ms. (UFSM)

Rita Inês Paetzhold Pauli, Dra. (UFSM)

Santa Maria, RS
2018.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus que permitiu que tudo isso acontecesse, ao longo de minha vida, e não somente nestes anos como universitária, mas que em todos os momentos é o maior mestre que alguém pode conhecer.

Agradeço aos meus pais, pelo amor, incentivo e apoio incondicional.

Agradeço a minha irmã pelo auxílio e orientação repassados com intuito de agregar a elaboração deste trabalho.

Agradeço a minha querida orientadora Prof.^a Dr.^a. Sibeles V. de Oliveira pela orientação, apoio e confiança.

Agradeço a todos os professores por me proporcionarem o conhecimento necessário para minha formação.

Agradeço a todos os meus amigos que fizeram parte da minha formação e que continuarão presentes em minha vida.

Agradeço a todos que direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação, o meu muito obrigado.

RESUMO

POLÍTICAS DE CRÉDITO RURAL E AS PARTICULARIDADES DO PRONAF: IMPACTOS SOFRIDOS MEDIANTE AS TRANSFORMAÇÕES ECONÔMICAS RECENTES

AUTORA: Julia Andressa Ernst
ORIENTADORA: Sibeles Vasconcelos de Oliveira

A concessão de crédito rural constitui-se de uma das principais políticas públicas direcionadas ao setor agropecuário, sendo considerado um instrumento relevante para o processo de desenvolvimento socioeconômico brasileiro. Todavia, as políticas de crédito rural são diretamente afetadas pelas instabilidades econômicas. Por isso, o presente estudo visa analisar os impactos das transformações econômicas recentes sobre a disponibilidade e o acesso ao crédito rural (1994-2017) e ao PRONAF (2013-2017) no Brasil. Os procedimentos metodológicos envolveram a realização de pesquisa bibliográfica e documental, além da análise estatística descritiva. Os resultados da pesquisa demonstram que o aumento nos custos de produção, as incertezas do mercado e o risco climático justificam o apoio e a ampliação dos recursos do crédito rural para o custeio, o investimento e a comercialização da produção agropecuária brasileira. No período pós-implementação do Plano Real, o volume de recursos financeiros destinado ao crédito rural no Brasil cresceu mais de 180%. O número de contratos firmados apresentou crescimento superior a 62%. Em contrapartida, apesar do volume de recursos mobilizados pelo PRONAF apontar crescimento, o número de contratos firmados diminuiu, demonstrando forte concentração na destinação destes recursos. Ainda, as linhas de crédito destinadas aos agricultores familiares foram diversificadas e consolidadas. Destarte, infere-se que o desempenho positivo das atividades agropecuárias no Brasil tem sido influenciado pela dinâmica da política agrícola, de caráter expansionista no tocante à oferta de crédito rural.

Palavras-Chave: Sistema financeiro. Economia agrícola. Desenvolvimento econômico.

ABSTRACT

RURAL CREDIT POLICIES AND PRONAF PARTICULARITIES: IMPACTS SUFFERED BY RECENT ECONOMIC TRANSFORMATIONS

AUTHOR: Julia Andressa Ernst
ADVISOR: Sibeles Vasconcelos de Oliveira

The rural credit concession is one of the main public policies directed to the agricultural sector, being considered a relevant instrument for the Brazilian socioeconomic development process. However, rural credit policies are directly affected by economic instabilities. Therefore, the present study aims to analyze the impacts of recent economic transformations on the availability and access to rural credit (1994-2017) and PRONAF (2013-2017) in Brazil. The methodological procedures involved the accomplishment of bibliographical and documentary research, besides the descriptive statistical analysis. The results of the research show that the increase in production costs, market uncertainties and climate risk justify the support and expansion of rural credit resources for the costing, investment and commercialization of Brazilian agricultural production. In the post-implementation period of the Real Plan, the volume of financial resources allocated to rural credit in Brazil increased by more than 180%. The number of contracts signed grew more than 62%. On the other hand, despite the volume of resources mobilized by PRONAF to show growth, the number of contracts signed decreased, demonstrating a strong concentration in the allocation of these resources. Moreover, credit lines for family farmers were diversified and consolidated. Thus, it can be inferred that the positive performance of agricultural activities in Brazil has been influenced by the dynamics of the agricultural policy, which is expansionary in relation to rural credit supply.

Keywords: Financial system. Agricultural economy. Economic development.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Volume de crédito rural disponibilizados por IF - Comparativo 2000/2017.....	36
Figura 2 - Contratos X Volume de recursos concedidos pelo PRONAF – Brasil.....	38

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Descrição das variáveis selecionadas para análise	27
Quadro 2 - Descrição das variáveis selecionadas para análise	28

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Síntese das condições dos financiamentos para a agricultura familiar	24
Tabela 2 - Descrição dos programas e leis instituídos no período de 2003 a 2014.....	32
Tabela 3 - Evolução dos Recursos Financeiros em Crédito Rural no Brasil.....	33
Tabela 4 - Informações sobre PRONAF Custeio e Comercialização: Safra 2016-2017.....	34
Tabela 5 - Informações sobre PRONAF Investimento: Safra 2016-2017.....	35
Tabela 6 - Evolução dos recursos do PRONAF – 2013/2017	37
Tabela 7 - Volume de Crédito Concedido pelo PRONAF por Beneficiário	39
Tabela 8 - Volume de Crédito Concedido pelo PRONAF por Gênero	40
Tabela 9 - Percentual de volume de Crédito Concedido pelo PRONAF por Faixa Etária.....	41
Tabela 10 - Destinação dos Recursos do PRONAF nas Regiões Brasileiras – 2013/2017.....	42
Tabela 11 - Contratos firmados pelo PRONAF nas Regiões do País – 2013 a 2017.....	43

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BACEN	Banco Central do Brasil
BASA	Banco da Amazônia
BB	Banco do Brasil
BNB	Banco do Nordeste do Brasil
BNDES	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social
CEF	Caixa Econômica Federal
CMN	Conselho Monetário Nacional
CPR	Cédula de Produto Rural
DAP	Declaração de Aptidão ao Pronaf
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
FAE	Fundo Extramercado
FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
FINAME	Financiamento de Máquinas e Equipamentos
FNCO	Fundo Constitucional da Região Centro-Oeste
FNE	Fundo Constitucional da Região Nordeste
FNO	Fundo Constitucional da Região Norte
IGP-DI	Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna
IPi	Imposto sobre Produtos Industrializados
IR	Imposto de Renda
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MCR	Manual de Crédito Rural
MIN	Ministério da Integração Nacional
PAP	Plano Safra
PESA	Programa Especial de Saneamento de Ativos
PESINHA	Renegociação Agrícola
PIB	Produto Interno Bruto
POC	Programa de Operações Conjuntas
PRONAF	Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PROVAP	Política de Valorização da Pequena Produção
RECOOP	Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária
SAF	Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário
SNCR	Sistema Nacional de Crédito Rural

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	12
1.1 OBJETIVOS DA PESQUISA	14
1.1.1 Objetivo Geral	14
1.1.2 Objetivos Específicos	14
1.2 JUSTIFICATIVA	15
2 REVISÃO DE LITERATURA	17
2.1 O CRÉDITO COMO INSTRUMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO	17
2.2 BREVE HISTÓRICO DA OFERTA DO CRÉDITO RURAL NO BRASIL.....	19
2.3 PARTICULARIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR.....	22
3 METODOLOGIA.....	26
4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	29
4.1 IMPACTOS DAS POLÍTICAS ECONÔMICAS INSTITUÍDAS DURANTE A DÉCADA DE 1990 E SEUS REFLEXOS SOBRE O CRÉDITO RURAL NO BRASIL.....	29
4.2 DISPONIBILIDADE E ACESSO AO CRÉDITO RURAL NO PERÍODO PÓS ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA NO BRASIL (2000-2017): UMA ANÁLISE EMPÍRICA	31
4.3 PRONAF E O DESENVOLVIMENTO RURAL: UMA ANÁLISE DO ALCANCE DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	36
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	44
REFERÊNCIAS	47

1 INTRODUÇÃO

Conforme estudo realizado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA, 2017), estima-se que o mundo terá 9 bilhões de pessoas em 2050, um crescimento populacional superior a 30% em relação ao período atual, resultando em uma expressiva demanda por alimentos, água e energia. Conseqüentemente, a busca pelo desenvolvimento sustentável representa um dos maiores desafios da humanidade, tendo em vista o cenário de mudanças climáticas que pode limitar a produção.

Diante deste contexto, as sociedades assumem o compromisso de ampliação da produção, mas sem agredir o meio ambiente. Para reduzir os impactos das atividades econômicas sobre a natureza, é necessário investir em novas tecnologias conservacionistas de solo, água, flora e fauna. Desta forma, espera-se que o setor agroindustrial continue contribuindo com o Produto Interno Bruto (PIB) no Brasil.

Vale destacar que os incentivos públicos são fundamentais para a promoção das atividades de produção e comercialização agropecuária. De fato, a política de crédito rural vem fortalecendo o segmento como um agente de desenvolvimento econômico e social, em conformidade à demanda de recursos dos produtores, a fim de viabilizar investimentos (EMBRAPA, 2017).

Segundo o Manual de Crédito Rural, elaborado pelo Banco Central do Brasil, considera-se crédito rural o suprimento de recursos financeiros, por instituições do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), para aplicação exclusiva nas atividades dos agronegócios. Em suma, sua destinação direciona-se aos produtores rurais (pessoa física ou jurídica), cooperativas ou associações de produtores rurais. Tem como objetivo principal o fortalecimento do setor rural e o estímulo aos investimentos, além do auxílio ao custeio da produção e comercialização de produtos agropecuários (BACEN, 2018a).

Assim sendo, a política de crédito rural é fundamental para a produção agropecuária brasileira, propagando-se na economia agrícola de três principais formas: crédito de custeio, investimento e comercialização. O crédito de custeio destina-se a cobrir despesas normais dos ciclos produtivos. Já o crédito de investimento designa-se a aplicações em bens ou serviços cujo desfrute se estenda por vários períodos de produção. Por fim, o crédito de comercialização tem por finalidade auxiliar o processo de comercialização dos bens produzidos no setor agropecuário (BACEN, 2018a).

Toschi (2006, p. 42) destaca que, ao longo das últimas décadas, “as transformações ocorridas no cenário macroeconômico brasileiro influenciaram a disponibilidade de recursos

ao setor rural”, comprometendo o Governo Federal a buscar uma maior participação do setor privado no financiamento do crédito rural e, conseqüentemente, reduzindo a dependência do setor aos recursos públicos. Uma das medidas tomadas pelo Governo foi a criação do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), em 05 de novembro de 1965, pela lei nº 4.829, com o objetivo de conduzir os financiamentos, sob as diretrizes da política creditícia formulada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), em consonância com a política de desenvolvimento agropecuário (TOSCHI, 2006).

Vale destacar que o SNCR é constituído de órgãos básicos, vinculados e articulados. São órgãos básicos o Banco Central do Brasil (BACEN), o Banco do Brasil S.A., o Banco da Amazônia S.A. e o Banco do Nordeste do Brasil S.A.. Ainda, são órgãos vinculados o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), agências de fomento, bancos estaduais, inclusive de desenvolvimento, bancos privados, Caixa Econômica Federal (CEF), cooperativas autorizadas a operar em crédito rural e sociedades de crédito, financiamento e investimento (BACEN, 2018a).

Segundo Toschi (2006, p. 11), o setor rural apresenta maiores riscos comparados a outros setores da economia, como por exemplo, o comércio e a indústria. Para compensar o risco de preços (incertezas do mercado) e o risco climático (variações na produção – quantidade e qualidade), o Governo Federal adota a política de crédito rural, mecanismo de concessão de crédito a taxa de juros e condições de pagamentos diferenciados do sistema bancário, consolidado através de um sistema específico de crédito (SNCR).

Atualmente, o crédito rural conta com diversas fontes de recursos, dentre as quais citam-se: i) Recursos Obrigatórios; ii) Poupança Rural; e iii) BNDES¹ (BACEN, 2018b). A principal medida desta política de crédito rural adotada pelo Governo Federal nos últimos anos é o Programa Nacional de Apoio à Agricultura Familiar (PRONAF), que busca criar as condições necessárias para que pequenos e médios produtores ampliem os seus negócios. Desta forma, é possível impulsionar maior crescimento e competitividade ao setor rural (PINTOR; SILVA; PIACENTI, 2015).

Assim, na medida em que o setor rural vem se fortalecendo com novas linhas de crédito e fontes de recursos, o Governo altera sua política de acordo com esta evolução e, principalmente, em conformidade com as mudanças econômicas do país. Nessa perspectiva,

¹ Além destas, há ainda outras fontes de recursos: Recursos Livres; Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), do Centro-Oeste (FCO) e do Norte (FNO); Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafe); Instrum Híbrido Capital Dívida (IHCD); Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT); Recursos Livres Equalizáveis; Governos Estaduais; Tesouro Nacional; Outras Fontes de Recursos Não Especificadas; Fundo de Terras e da Reforma Agrária; Compulsório Sobre Recursos à Vista - Reforço do Investimento; Letra de Crédito do Agronegócio (LCA) - Taxa Livre; Inkra; Captação Externa (BACEN, 2018b).

torna-se difícil compreender a evolução do setor agropecuário sem examinar os objetivos e os resultados das intervenções de política econômica do governo, visto que tais políticas passaram a estimular o papel da agricultura no processo de desenvolvimento econômico (PINTOR; SILVA; PIACENTI, 2015).

Em razão disso, vale ressaltar, no Brasil a década de 1990 foi marcada por importantes alterações econômicas, políticas e sociais. A persistência em conter a inflação e estabilizar a economia levou o Governo a implementar diversos planos econômicos. Tal objetivo foi atingido com a adoção do Plano Real, a partir de 1995, que inseriu uma nova moeda na economia (Real) e implantou o regime de metas inflacionárias (MATTEI, 2017).

A partir de então, surgiram diversos desafios ao Governo Federal para retomada do crescimento do setor agropecuário devido aos efeitos da política adotada para estabilizar a economia do país. Por conseguinte, inúmeras medidas foram instituídas nesse período com o intuito de promover o desenvolvimento do setor e da economia em geral. Portanto, é necessário analisar se os governos atuais têm mantido as políticas de crédito rural implantadas desde a estabilização macroeconômica, visto que a importância de tais medidas contribuiu para uma expansão no âmbito rural, de modo que as consequências da descontinuidade destas políticas incidem diretamente para o conjunto dos trabalhadores rurais.

Deste modo, parte-se análise do seguinte problema de pesquisa: Quais os impactos das transformações econômicas recentes sobre a gestão das políticas de crédito rural, em especial o PRONAF, nos anos do Governo Dilma e Governo Temer?

1.1 OBJETIVOS DA PESQUISA

1.1.1 Objetivo Geral

Analisar os impactos das transformações econômicas recentes sobre a disponibilidade e o acesso ao crédito rural no Brasil no período contemporâneo.

1.1.2 Objetivos Específicos

i) Descrever os impactos das políticas econômicas instituídas durante a década de 1990 e seus reflexos sobre a oferta de crédito rural no sistema financeiro brasileiro;

ii) Analisar a disponibilidade e acesso ao crédito rural no período pós estabilização econômica no Brasil (2000-2017) a partir de dados estatísticos disponibilizados pelo Governo Federal;

iii) Analisar as características do PRONAF e sua inserção nas diferentes regiões do Brasil no período de 2013 a 2017.

1.2 JUSTIFICATIVA

O agronegócio é um setor fundamental na economia brasileira, em virtude de sua participação no Produto Interno Bruto (PIB), na balança comercial e na geração de empregos no país. Segundo Ninaut, Matos e Caiado (2009, p. 40), “o ritmo de crescimento do agronegócio brasileiro demanda expressivo volume de recursos para financiamento de novos empreendimentos, para melhoria da produtividade e das tecnologias utilizadas”. Logo, o crédito rural é uma variável de grande importância para a promoção da agropecuária brasileira e para o crescimento do PIB do país.

Segundo dados disponibilizados pela EMBRAPA, o setor agropecuário contribui com 22,5% do PIB e 37% da força de trabalho, o que torna o Brasil um grande produtor e exportador de grãos, carnes e frutas. Ademais, cabe salientar que em 2017, as exportações do agronegócio foram da ordem de US\$ 96,014 bilhões, aumentando 13,04% em relação aos US\$ 84,935 obtidos em 2016 (EMBRAPA, 2017).

Diante das potencialidades do agronegócio e das particularidades das atividades comerciais e produtivas agroindustriais, os estudos que analisam os mecanismos de garantia de renda aos produtores rurais tornam-se relevantes, pois muitas famílias dependem unicamente da agricultura para sua subsistência. Portanto, é determinante entender como o crédito concedido aos produtores rurais influencia a quantidade produzida, a introdução de melhorias no processo produtivo rural e, conseqüentemente, o desenvolvimento econômico.

Argumenta-se que a concessão de crédito com condições especiais aos pequenos e médios produtores rurais incentiva a produção na pequena propriedade, o que proporciona renda e bem-estar às famílias e, conseqüentemente, a permanência do jovem no campo. Devido aos maiores volumes de crédito, tanto à agricultura familiar quanto à empresarial, foi possível incentivar a modernização e tornar a agricultura brasileira cada vez mais internacionalmente competitiva (PINTOR; SILVA; PIACENTI, 2015). Ademais, as comunidades locais tornam-se autossustentáveis e menos dependentes de outras políticas

sociais, por meio da formação de mercados alternativos focados, por exemplo, em produtos artesanais e no turismo rural.

Em contrapartida, a crise financeira internacional de 2008 resultou em impactos na economia brasileira, de forma que “as consequências para o setor estão relacionadas aos preços das *commodities* agrícolas, disponibilidades de crédito rural e impactos nas exportações” (NINAUT; MATOS; CAIADO, 2009, p. 48). Destarte, visto as grandes somas referentes ao crédito rural disponível à economia brasileira, é imprescindível analisar a dinâmica da política agrícola nos períodos de transformações econômicas e de instabilidade institucional. Em especial, vale a análise da conduta das políticas de crédito rural nos últimos anos do Governo Dilma e primeiros anos do Governo Temer.

Considerando que as políticas de crédito rural no Brasil podem estar suscetíveis às alterações ao longo do tempo, devido a instabilidades e incertezas que afetam os diferentes setores da economia, a análise de seu comportamento histórico é importante para entender os efeitos sinérgicos que incide sobre o setor produtivo. Salienta-se que os resultados desta pesquisa foram embasados na matriz de dados do crédito rural, cujas informações são atualizadas e confiáveis, disponibilizadas no site do Banco Central, e que demonstram minuciosamente a realidade dos programas adotados pelo Governo. Desta maneira, o estudo sobre as políticas de crédito rural torna-se relevante no campo das Ciências Econômicas, ao demonstrar os reflexos causados ao produtor rural e ao desenvolvimento econômico em virtude das recentes e turbulentas transformações econômicas.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Por ser um tema relevante para a economia brasileira, é possível encontrar ampla literatura acerca do crédito rural, retratando a criação e evolução do mesmo, bem como a evolução da taxa de juros praticada, dentre outros aspectos. Entre estes trabalhos, destacam-se os realizados por Araújo (2011) e Bacha et al. (2006).

Entretanto, poucos destes trabalhos se atentaram ao período recente da economia brasileira. Desta forma, o presente estudo busca relacionar as políticas agrícolas federais com as mudanças econômicas recentes e, também, realizar um estudo sobre a oferta do PRONAF, visto ser um programa de alcance aos produtores rurais familiares.

2.1 O CRÉDITO COMO INSTRUMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

Ao decorrer da história do pensamento econômico, os autores atribuem à moeda diferentes conceitos e relevância. Segundo a perspectiva Keynesiana, o tratamento da moeda é o ponto de partida para o debate da oferta de crédito em uma economia monetária de produção, pois desempenha função importante na influência sobre as decisões dos agentes econômicos (KEYNES, 1982). Para Keynes, o sistema bancário tem papel fundamental na sequência do processo econômico, a partir da disponibilização de recursos necessários ao investimento (MUNHOZ; GASPAR, 2012).

Como o sistema capitalista tem um comportamento estrutural instável, “o volume de crédito concedido é influenciado pelas condições da economia, que determinam a preferência pela liquidez e o grau de desenvolvimento bancário” (MUNHOZ; GASPAR, 2012, p. 10). Ao formular o princípio da demanda efetiva, Keynes parte de um aspecto psicológico fundamental: de que um indivíduo gasta parte de sua renda e poupa o resto, dado seus hábitos, interesses e necessidades. Se a sua renda aumenta, então ele gasta mais (e também poupa mais), mas é o crédito que desencadeia o processo de investimento na atividade produtiva e consequente desenvolvimento regional (KEYNES, 1982).

Conforme argumentam Pintor, Silva e Piacenti (2015, p. 9), “o crédito é uma peça fundamental na criação do desenvolvimento econômico, pois sem ele o empresário não possui os meios necessários para realizar novas combinações”. Ainda, para o economista Joseph Schumpeter, o empresário é o agente que realiza inovações na economia. O autor afirma que:

[...] em princípio não é possível o empréstimo dos serviços do trabalho e da terra pelos trabalhadores e proprietários de terra. Nem pode o próprio empresário tomar emprestado meios de produção produzidos. Pois no fluxo circular não haveria estoques ociosos para as necessidades do empresário. Se em um lugar ou outro por ventura existirem exatamente os meios de produção produzidos que o empresário necessita, então é claro que este pode comprá-los; para isso, contudo, precisa outrossim de poder de compra (SCHUMPETER, 1997, p. 102).

Esse poder de compra ao qual o autor se refere é o dinheiro ou o crédito, que será necessário para o empresário adquirir os fatores de produção de que necessita (SCHUMPETER, 1997). Desta forma, é necessário compreender como o crédito concedido aos produtores rurais influencia a quantidade produzida e a introdução de melhorias no processo produtivo rural, ocasionando um processo de desenvolvimento socioeconômico.

Nesse sentido, assume-se que o mercado financeiro desempenha papel relevante para o processo de desenvolvimento econômico, dadas suas funções de intermediação financeira e alocação de recursos escassos através da concessão do crédito. Segundo Zara (2006, p. 2):

Quando esses mercados não estão funcionando a plena capacidade, o acesso ao crédito é restrito, excluindo parte da população que poderia empregar de maneira eficiente os recursos e, assim, aumentar o produto e a sua taxa de crescimento. Contudo, ao menos em nível teórico, há repercussões importantes também sobre a distribuição do produto. Isso porque, em geral, os mais pobres não têm as garantias necessárias ao ingresso nos mercados financeiros, ficando excluídos destes e perdendo, assim, a oportunidade de gerar maiores níveis de renda, o que contribuiria para reduzir a desigualdade.

Ademais, com base em resultados empíricos, o estudo de Manos (2006) corrobora com a visão apresentada acima, o qual demonstra que o próprio sistema financeiro contribui para o crescimento econômico, principalmente em países em desenvolvimento com baixa renda populacional, micro e pequenas empresas e amplo setor informal (Brasil é um exemplo) (MANOS, 2006). Entretanto, vale ressaltar que o crédito pode estar sendo captado pela população mais capitalizada, concentrando a destinação destes recursos. Por conseguinte, Manos (2006, p. 49-50) expõe:

[...] os agentes financeiros podem não estar efetivando seu papel de alocador de recursos de forma tão eficiente, já que excluem do acesso ao crédito empreendimentos economicamente viáveis, seja através das elevadas taxas de juros cobradas ao tomador final, seja pela seleção adversa ou mesmo pela exigência de garantias (reais ou não) incompatíveis com as disponibilidades dos tomadores.

Nesse contexto, o mercado financeiro deve adequar-se aos diferentes públicos-alvo, com intuito de pulverizar e ampliar o mercado de crédito, especialmente direcionado ao setor informal e às micro e pequenas empresas em países em desenvolvimento, as quais promovem

geração de empregos e renda, mas não dispõem o acesso ao crédito para realização de investimentos (MANOS, 2006).

Além disso, Ferraz, Além e Madeira (2013) pontuam a inevitabilidade da redução da oferta de crédito em momentos de crises econômicas, devido ao comportamento pró-cíclico do sistema financeiro, o qual diminui e expande a oferta de crédito em períodos de recessão e de crescimento econômico, respectivamente. Consequentemente, pequenos agricultores não conseguem acesso ao crédito, pois se torna mais caro, escasso e concentrado. “Nesses casos, os bancos públicos de desenvolvimento assumem importante função anticíclica, fornecendo recursos para o financiamento dos projetos de investimento em um momento de estancamento do crédito privado” (FERRAZ; ALÉM; MADEIRA, 2013, p. 14-15).

Por esse ângulo, quando se avalia a oferta de crédito rural no Brasil nos últimos anos, tem-se investido fortemente ao programa PRONAF, o qual é viabilizado pelo governo por meio dos bancos públicos e que vem sendo “[...] continuamente aperfeiçoado pela modificação das categorias de linhas de crédito, taxas de juros e requisitos para enquadramento, entre outros aspectos” (JUNIOR; CASSUCE; CIRINO, 2017, p. 103).

Portanto, os bancos públicos como também os bancos privados tem um papel fundamental a desempenhar no desenvolvimento regional e no estreitamento das divergências socioeconômicas que separa as diversas regiões do país. Por fim, com base neste estudo, será possível verificar se o crédito está de fato ao alcance de toda a população, tornando-se assim um instrumento de promoção do desenvolvimento socioeconômico.

2.2 BREVE HISTÓRICO DA OFERTA DO CRÉDITO RURAL NO BRASIL

De acordo com Leite (2001), a conjuntura setorial do final dos anos 1960 até meados dos anos 1980 foi marcada pelo SNCR, especialmente pelo volume de recursos alocados. Além disso, “os depósitos à vista eram a principal fonte de recursos para o crédito rural e representaram, em 1965, 97% do volume total” (TOSCHI, 2006, p. 42). Entretanto, devido às altas taxas de inflação a partir do final da década de 1970, o crédito rural subsidiado apresentou-se como um gasto elevado ao Governo Federal, resultando na redução destes recursos na década seguinte, especialmente a partir de 1987, em razão da crise fiscal e cambial no país (TOSCHI, 2006).

Em virtude da diminuição dos depósitos à vista e dos recursos governamentais, em 1986, o Governo extinguiu a conta-movimento. Segundo Araújo (2011, p. 29):

Esta conta cobria, diariamente, a diferença entre a captação não monetária e os desembolsos do Banco do Brasil e do Banco Central. Entre os desembolsos estavam os empréstimos aos agricultores e os refinanciamentos feitos pelo Banco Central, cabendo, porém, a responsabilidade financeira ao Tesouro Nacional.

Entretanto, esse mecanismo tornou-se um círculo vicioso, afinal, “de um lado, aumentava-se a liquidez do mercado com os empréstimos do Banco do Brasil e, de outro, o Banco Central enxugava essa liquidez vendendo títulos da dívida pública” (ARAÚJO, 2011, p. 29). Ainda em 1986, o Governo Federal obrigou-se a buscar novas fontes de recursos para suprir a demanda de crédito. Assim, foi criada a Caderneta de Poupança Rural, com objetivo de captar recursos destinados ao desenvolvimento da agricultura. Contudo, só os bancos oficiais foram autorizados a operar com essa nova fonte de recursos (ARAÚJO, 2011).

Pela Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, a Constituição Federal brasileira criou os Fundos Constitucionais de Financiamento: Fundo Constitucional da Região Norte (FNO), Fundo Constitucional da Região Nordeste (FNE) e Fundo Constitucional da Região Centro-Oeste (FNCO). Os recursos que compõe esses fundos são gerados pelo percentual de 3% da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto de Renda (IR) para aplicação de crédito subsidiado nas regiões Norte (0, 6%), Nordeste (1,8%) e Centro-Oeste (0,6%), e prioridade para pequenos produtores rurais e industriais. As instituições que trabalham com esses recursos são o Banco da Amazônia (Basa) no Norte; o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) no Nordeste; e o Banco do Brasil (BB) no Centro-Oeste (Ministério da Integração Nacional, 2011).

Araújo (2011, p. 30) aponta que:

Outra medida visando a aumentar a oferta de crédito rural formal ocorreu em 1991, quando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) – instituição tradicionalmente voltada para o financiamento de investimentos industriais – aumentou de forma significativa sua carteira de aplicações na agropecuária, por meio da linha Financiamento de Máquinas e Equipamentos (Finame), Agrícola, do Programa de Operações Conjuntas (POC) e do programa de operações diretas do próprio banco.

Em 1994, o combate à inflação imposto pelo Plano Real resultou em controle da base monetária, de modo a restringir a emissão de moeda como fonte de recursos para o crédito rural (TOSCHI, 2006). Neste mesmo ano, foi criada a Cédula de Produto Rural (CPR), a qual “[...] trata-se de uma cambial representativa da promessa de entrega futura de produtos agropecuários, podendo ser emitida por produtores e suas cooperativas” (ARAÚJO, 2011, p. 30).

Contudo, o crescimento da inadimplência no crédito, originada pela combinação de preços baixos e custo alto, fez com que o Governo Federal autorizasse a renegociação da

dívida rural. Sendo assim, em 1996, foi criado o Programa de Securitização da Dívida dos agricultores, o qual prolongou o prazo de pagamento da dívida. E em 1998, a Resolução nº 2.471 criou o Programa Especial de Saneamento de Ativos (Pesa) – ambos para sanar o problema das dívidas dos agricultores (ARAÚJO, 2011).

Entre este período turbulento, em 1996, o Governo implantou o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), pela Resolução nº 2.310/1996, do Banco Central, a fim de beneficiar pequenos agricultores e a mão de obra familiar (ARAÚJO, 2011). Também “[...] autorizou a aplicação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) principalmente para o Pronaf, e do Fundo Extramercado (FAE) – reservas financeiras de algumas estatais – em empréstimos rurais” (ARAÚJO, 2011, p. 31).

Além dos programas de renegociações já citados, em 1999 houve também a criação do programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária (Recoop) divulgado pela Resolução nº 2.681, de 21 de dezembro de 1999 (BACEN, 2000), cuja intenção era promover a revitalização do setor cooperativo, por meio do saneamento financeiro, administrativo e patrimonial, com prazo de pagamento de quinze anos e a taxa de juros de 9,75% ao ano (TOSCHI, 2006).

A partir dos anos 2000, prosseguiu-se com os programas de repactuação das dívidas dos agricultores, como por exemplo, em 2001-2002, com a Renegociação Agrícola (Pesinha) referente às parcelas vencidas e o Securitização II com novo prolongamento das dívidas. (ARAÚJO, 2011). Já em 2004, a Lei nº 11.076/2004 estabeleceu novos títulos do agronegócio a fim de fomentar as atividades e negócios no setor agropecuário (ARAÚJO, 2011). Ressalta-se ainda, que em 2005, 2006 e 2007, deu-se sequência na prorrogação das dívidas; e, em 2008, criou-se a Lei nº 11.775, de Renegociação Agrícola, além de outras medidas provisórias, leis e resoluções que foram tomadas pelo Governo Federal, a fim de suprir a necessidade de crédito rural, como também, solucionar problemas referentes à dívida dos agricultores, para assim expandir o agronegócio brasileiro (TOSCHI, 2006).

Todas essas medidas mencionadas acima foram desencadeadas após a implantação do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), cujo objetivo era provocar uma expansão capitalista da agricultura. Em virtude da variação do cenário econômico foi necessário instituir algumas medidas como a repactuação das dívidas e desvalorização cambial para que houvesse a retomada do crescimento setorial, fundamentado em ganhos de escala, intensificação tecnológica e menor dependência de recursos públicos. Desta forma, as mudanças ocorridas no setor rural recentemente, serão analisadas nas sessões seguintes deste trabalho e, posteriormente, expostos nos resultados obtidos do estudo.

2.3 PARTICULARIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

Conforme já exposto, o PRONAF foi institucionalizado em 1996, a partir de uma reformulação conceitual e de área de abrangência da Política de Valorização da Pequena Produção (PROVAP), criada ainda no Governo Itamar Franco no ano de 1994 (JUNIOR; CASSUCE; CIRINO, 2017). O PRONAF “tem como justificativa o fato dos agricultores familiares descapitalizados e com baixa produtividade não disporem das condições necessárias para acessar o crédito a taxas vigentes no mercado financeiro” (SARON; HESPANHOL, 2012, p. 5). Isso justifica as mais baixas taxas de juros do programa em comparação aos demais financiamentos rurais, e contribui para as menores taxas de inadimplência entre os sistemas de crédito nacionais (SAF, 2018a).

São beneficiários do PRONAF os agricultores e produtores rurais que compõem as unidades familiares de produção rural e que comprovem seu enquadramento mediante apresentação da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP)² ativa. Logo, o programa tem como objetivo estimular a geração de renda e melhorar o uso da mão de obra familiar (BACEN, 2018a).

Por isso, “foram desenvolvidas linhas de crédito para variado público-alvo da família rural, sendo o programa continuamente aperfeiçoado pela modificação das categorias de linhas de crédito, taxas de juros e requisitos para enquadramento, entre outros aspectos” (JUNIOR; CASSUCE; CIRINO, 2017, p. 103). As linhas de crédito³ podem ser divididas basicamente em duas categorias: custeio e investimento. A primeira destina-se ao financiamento de custos variáveis, como, por exemplo, fertilizantes e sementes; e a segunda financia máquinas e equipamentos visando a melhoria da produção e serviços agropecuários ou não agropecuários, no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas (BACEN, 2018a).

Antão e Campanholo (2011) corroboram o argumento de que o Programa Nacional de Agricultura Familiar é um meio de viabilização para a implantação, ampliação e modernização da infraestrutura produtiva e social no meio rural. Em 1999-2000, o PRONAF

² DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas, agroindústrias (SAF, 2018a).

³ As linhas de crédito são: Pronaf Custeio; Pronaf Mais Alimentos – Investimento; Pronaf Agroindústria; Pronaf Agroecologia; Pronaf Eco; Pronaf Floresta; Pronaf Semiárido; Pronaf Mulher; Pronaf Jovem; Pronaf Custeio e Comercialização de Agroindústrias Familiares; Pronaf Cota-Parte; Microcrédito Rural (SAF, 2018b).

abrangia 3.403 municípios, passando para 4.539 no ano seguinte, o que representou um aumento de 33% na cobertura de municípios, ou seja, a ampliação de mais de 1.100 municípios em apenas um ano (SAF, 2018c). Além de uma maior abrangência do programa, o montante disponibilizado para financiamento também cresceu ano a ano, chegando a R\$ 10 bilhões em 2006-2007, representando um crescimento em relação a 1999-2000 de 205% (SAF, 2018c).

Assim sendo, percebe-se que houve uma rápida elevação tanto em relação ao número de municípios incorporados, quanto em termos de volume de recursos disponibilizados, confirmando o seu poder de atuação via oferta de crédito rural. Contudo, Antão e Campanholo (2011, p. 8-9) ressaltam que:

O desenvolvimento social rural só existe se houver uma agricultura eficiente e rentável, para que haja essa eficiência produtiva, gerencial, comercial e organizacional dependerá do nível de renda das famílias rurais, sendo que a fonte geradora de renda para a maioria dos habitantes rurais é a atividade agropecuária. Satisfazendo as mais importantes aspirações das famílias rurais, aumentando a segurança alimentar e a renda com menos riscos, é um grande passo para sair do subdesenvolvimento.

Nesse contexto, introduz-se o PRONAF como principal apoiador da agricultura familiar, onde a gestão da propriedade é compartilhada pela família e a atividade produtiva agropecuária é a principal fonte geradora de renda (SAF, 2016). Conforme já mencionado, o PRONAF sofreu várias alterações no decorrer dos anos. De acordo com Bianchini (2015), desde 1999-2000 o programa passa a diferenciar o atendimento aos agricultores familiares em quatro grupos - A, B, C e D:

- i) O grupo “A” é formado por assentados da Reforma Agrária e também pelos beneficiários do Crédito Fundiário;
- ii) O grupo “B” é constituído por agricultores com renda bruta anual familiar abaixo da Linha de Pobreza estabelecida no ano, em R\$1.500;
- iii) O grupo “C” é composto por agricultores familiares em transição com baixo nível de capitalização e renda bruta anual familiar entre R\$1.500,00 e R\$8.000;
- iv) O grupo “D” é compreendido por agricultores familiares mais capitalizados ou em início de capitalização, com renda bruta anual familiar entre R\$8.000 e R\$27.500.

Na safra 2004/2005 foi criado o Grupo E, permitindo o PRONAF atender aos agricultores familiares situados no Patamar de Reprodução Ampliada, com renda bruta anual de até R\$60.000,00. E na safra 2008/2009 os grupos C, D e E são extintos e o PRONAF passa a atender três extratos de agricultores familiares: grupo A - assentados da Reforma Agrária e

do Crédito Fundiário; grupo B - agricultores familiares abaixo da Linha de Pobreza estabelecida neste ano, em R\$5.000,00 anual e; o Grupo V - para os demais agricultores, aumentando a renda bruta anual familiar até R\$110.000,00 (BIANCHINI, 2015).

A tabela 1 exemplifica a situação retratada acima, bem como indica o histórico das transformações em limites e juros do PRONAF no período de 1994 a 2017.

Tabela 1 - Síntese das condições dos financiamentos para a agricultura familiar

SAFRA	RENDA POR GRUPO				CUSTEIO		INVESTIMENTO	
	B	C	D	E	LIMITE	JUROS	LIMITE	JUROS
94/95	PROVAPE				Só custeio, até 5 há, valor pelo VBC, encargos = equivalência-produto			
95/96	Critérios do PROVAPE				5 mil	16% a.a	10 mil	16% a.a
96/97					5 mil	9% a.a	15 mil	(TJLP+6%)/2
97/98	8.000				5 mil	5,75% a.a	15 mil	
98/99								
99/00	1.500	8.000	27.500	-	5 mil	5,75% a.a	15 mil	1% ^{aaa} até (TJLP+6%)/2
00/01	1.500	8.000	27.500	-	5 mil	5,75% a.a	15 mil	1% ^{aaa} até (TJLP+6%)/2
01/02	1.500	8.000	27.500	-	5 mil	4% a.a	15 mil	1 a 3% a.a
02/03	1.500	10.000	30.000	-	5 mil	4% a.a	15 mil	1 a 3% a.a
03/04	2.000	14.000	40.000	-	6 mil	2 a 4% a.a	27 mil	1 a 3% a.a
04/05	2.000	14.000	40.000	60.000	28 mil	2 a 4% a.a	54 mil	1 a 7,25%
05/06	2.000	14.000	40.000	60.000	28 mil	2 a 4% a.a	54 mil	1 a 7,25%
06/07	3.000	16.000	45.000	80.000	28 mil	2 a 4% a.a	54 mil	1 a 7,25%
07/08	4.000	18.000	60.000	110.000	28 mil	1,5 a 3%	54 mil	1 a 6,25%
08/09	5.000	110.000			30 mil	1,5 - 5,5%	100 mil	0,5 a 5%
09/10	6.000	110.000			40 mil	1,5 - 5,5%	100 mil	0,5 a 2%
10/11	6.000	110.000			50 mil	1,5 - 4,5%	130 mil	0,5 a 2%
11/12	6.000	110.000			50 mil	1,5 a 4,5%	130 mil	0,5 a 2%
12/13	10.000	160.000			80 mil	1,5 a 4,0%	130 mil	0,5 a 2%
13/14	20.000	360.000 (Sem os rebates)			100 mil	1,5 a 4,0%	150 mil (300 mil para avicultura, suinocultura e fruticultura)	0,5 a 2%
14/15	20.000	360.000 (Sem os rebates)			100 mil	1,5 a 4,0%	150 mil (300 mil para avicultura, suinocultura e fruticultura)	0,5 a 2%
15/16	20.000	360.000 (Sem os rebates)			100 mil	2,0 a 5,5%	150 mil (300 mil para avicultura, suinocultura e fruticultura)	0,5 a 5,5%
16/17	20.000	360.000 (Sem os rebates)			250 mil	2,0 a 5,5%	165 mil (330 mil para avicultura, suinocultura, aquicultura, camicultura e fruticultura)	0,5 a 5,5%

Fonte: Arquivos técnicos do Plano Safra/Histórico de limites e juros do Pronaf (SAF, 2018d).

Saron e Hespanhol (2012) explicam que as principais alterações na dinâmica do PRONAF estão relacionadas ao aumento do número de contratos de financiamento efetuados e ao volume de recursos disponibilizados. Verifica-se que, na safra 2016/2017, a renda bruta familiar do grupo B é até R\$20.000,00 e do Grupo V (junção dos Grupos C, D e E) é de até R\$360.000,00. Com esta renda os agricultores conseguem financiar crédito de custeio com limite de R\$250.000,00 variando as taxas entre 2,5% a 5,5% a.a. Já para o financiamento de crédito de investimento o limite é de R\$165.000,00 variando as taxas entre 0,5% a 5,5% a.a. (SAF, 2018d).

Contudo, conforme destacam os autores, “muitos dos novos beneficiários do programa são os agricultores familiares mais capitalizados, que puderam acessar o PRONAF por meio da ampliação do limite de renda bruta anual” (SARON; HESPANHOL, 2012, p. 11). Por outro lado, Toschi (2006, p. 28) evidencia que:

Deve ser considerado que o subsídio é adotado como política de incentivo, em virtude de o risco climático ser intrínseco da atividade rural, quando comparada as demais atividades da economia. Salienta-se ainda que o crédito subsidiado se restringe aos produtores da agricultura familiar e as regiões mais carentes do país.

Desse modo, nota-se que a agricultura familiar exerce um papel fundamental para a economia brasileira, pois dispõe de uma grande variedade de alimentos que são fornecidas ao mercado. “Esse ciclo gerado pela agricultura familiar, a concessão de créditos e a produção, geram emprego na lavoura, no comércio em geral e também na indústria, além da melhora na qualidade de vida” (ANTÃO; CAMPANHOLO, 2011, p. 8).

Conforme mencionado acima, o sistema de produção da agricultura familiar é diferenciado, pois não há separação entre a gestão da propriedade e a execução do trabalho, estando ambos sob responsabilidade do produtor e sua família. Portanto, a concessão de crédito aos pequenos produtores rurais estimula a ampliação do negócio familiar e, ao mesmo tempo, contribui para a economia local e para o desenvolvimento das sociedades onde estão inseridos.

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa tem caráter quali-quantitativo, desenvolve abordagem descritiva, vale-se de pesquisa bibliográfica e documental. Ademais, emprega técnicas de estatística descritiva para avaliação de dados secundários sobre a temática elencada para estudo. Segundo Richardson (2017, p. 65):

A pesquisa qualitativa é fundamentalmente interpretativa. Isso significa que o pesquisador faz uma interpretação dos dados, o que inclui o desenvolvimento da descrição de uma pessoa ou de um cenário, a análise de dados para identificar temas ou categorias e, finalmente, interpretar ou tirar conclusões sobre seu significado.

Em síntese, o pesquisador que desenvolve um estudo qualitativo vê os fenômenos sociais holisticamente. Para complementar a análise, optou-se por também desenvolver uma pesquisa quantitativa, que “é um meio para testar teorias objetivas, examinando a relação entre as variáveis. Tais variáveis, por sua vez, podem ser medidas tipicamente por instrumentos, para que os dados possam ser analisados por procedimentos estatísticos” (RICHARDSON, 2017, p. 55). Para estabelecer uma relação entre as variáveis a serem estudadas, aborda-se uma pesquisa descritiva, visto que “uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados” (GIL, 2002, p. 42).

Além da coleta de dados para realizar uma análise estatística descritiva sobre o problema deste estudo, também está presente a pesquisa bibliográfica, constituída principalmente do acesso e reflexão acerca dos conteúdos de livros e artigos científicos. A principal vantagem deste tipo de pesquisa “reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente” (GIL, 2002, p. 45). Para o autor, essa vantagem torna-se ainda mais importante nos estudos históricos e quando o problema de pesquisa requer dados muito dispersos pelo espaço.

Devido ao estudo não efetuar contato com os sujeitos da pesquisa, desenvolve-se a pesquisa documental, a qual “vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa” (GIL, 2002, p. 45). Portanto, utiliza-se de fontes ricas, diversificadas e dispersas.

Exposto a definição da metodologia desta pesquisa, faz-se necessário definir como se deu a coleta de dados. Inicialmente, os dados foram obtidos pela pesquisa documental,

extraídos de arquivos do órgão público, como o site do Banco Central. Após, realizou-se a análise estatística descritiva sobre as variáveis.

Nos quadros abaixo, é possível verificar quais os dados foram analisados, a abrangência da análise, como também a temporalidade, finalidade e a fonte. Em específico, o quadro 1 exemplifica as variáveis que foram utilizadas para analisar a disponibilidade e o acesso ao crédito rural no Brasil, no período de 2000 a 2017, para as três finalidades do crédito rural: custeio, investimento e comercialização. Os dados foram extraídos do anuário estatístico do crédito rural disponibilizados no site do Banco Central.

Quadro 1 - Descrição das variáveis selecionadas para análise do Crédito Rural

CRÉDITO RURAL		
Fonte: Anuário Estatístico do Crédito Rural do Banco Central		
Finalidade: Custeio, Investimento e Comercialização		
Variáveis selecionadas para análise	Abrangência da análise	Temporalidade das observações
Volume de recursos	BRASIL	1994 – 2017
Números de contratos	BRASIL	1999 – 2017
Volume mobilizado por IF: Bancos Públicos, Bancos Privados, Cooperativas de Crédito e Bco. Desenv. e Ag. Fomento	BRASIL	2000 – 2017

Fonte: Elaboração própria (2018).

Já o quadro 2 exemplifica as variáveis que foram utilizadas para analisar as particularidades do PRONAF, tanto da disponibilidade quanto do acesso ao crédito no Brasil e nas diferentes regiões do país. Também, exemplifica as variáveis que foram utilizadas para discriminar o perfil do agricultor que acessa o crédito do PRONAF.

Do mesmo modo, foram analisadas as três finalidades do crédito rural: custeio, investimento e comercialização no período de 2013 a 2017. A análise se deu de um período menor devido a Matriz de crédito Rural disponibilizada no site do Banco Central ser apenas a partir do ano de 2013 e, também, em virtude das turbulentas transformações econômicas que ocorreram recentemente no país.

Quadro 2 - Descrição das variáveis selecionadas para análise do PRONAF

PRONAF		
Fonte: Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central		
Finalidade: Custeio, Investimento e Comercialização		
Variáveis selecionadas para análise	Abrangência da análise	Temporalidade das observações
Volume de recursos	BRASIL	2013 - 2017
	Por Região: Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Norte.	
Números de contratos	BRASIL	2013 - 2017
	Por Região: Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Norte.	
Volume mobilizados por IF: Bancos Públicos, Bancos Privados, Cooperativas de Crédito e Bco. Desenv. e Ag. Fomento	BRASIL	2013 - 2017
Valor de crédito concedido por Beneficiário	BRASIL	2013 - 2017
Valor de crédito concedido por Gênero	Por Região: Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Norte.	2013 - 2017
Valor de crédito concedido por Faixa Etária	Por Região: Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Norte.	2013 - 2017

Fonte: Elaboração própria (2018).

Vale destacar que a matriz de crédito rural traz várias informações que o Anuário estatístico não dispõe. Além disso, os dados na matriz estão distribuídos de maneira mais clara e acessível, possibilitando manuseá-los de uma forma mais eficiente para com o intuito deste estudo.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS⁴

Nesta seção, serão analisados e discutidos os resultados, no que concerne aos dados do crédito rural geral, como também referente aos dados do programa PRONAF em específico.

4.1 IMPACTOS DAS POLÍTICAS ECONÔMICAS INSTITUÍDAS DURANTE A DÉCADA DE 1990 E SEUS REFLEXOS SOBRE O CRÉDITO RURAL NO BRASIL

É indiscutível a participação do Estado nos processos decisórios de um país, visto que a adoção de políticas públicas influencia os preços da economia, taxas de juros, câmbio e salários. (SILVA; SOUZA, 2010). Em tese, o objetivo da intervenção estatal na economia é garantir o crescimento econômico e o bem-estar da população, de forma a promover o combate à inflação, a geração de emprego e renda. Entretanto:

No início dos anos 1990, em parte por força da condição econômica, mas também por opção política dos governos de então, reduz-se a participação do Estado na economia e na agricultura e, simultaneamente, estimula-se a criação de mecanismos de mercados parcialmente compensatórios da desestruturação do aparelho estatal de apoio à agricultura. A crise do Estado nesse momento é também a crise da agricultura, verificando-se queda no PIB agrícola e paralisação de diversas ações de políticas (NETTO; MELO; MAIA, 2010, p. 54).

Ademais, “as sucessivas crises fiscais do Governo Federal levaram, a partir de 1987, à adoção de medidas que visavam à redução dos gastos públicos. Entre tais medidas, constava a redução dos subsídios, afetando, assim, o crédito rural e a política de preços mínimos” (SILVA; SOUZA, 2010, p. 62). Soma-se com a redução da oferta de crédito rural a inadimplência de parte dos agricultores, tornando-os inaptos a demandarem mais crédito junto às instituições financeiras.

Assim, começaram a surgir novas fontes de recursos para financiar o setor rural, como por exemplo, de caráter privado (SILVA; SOUZA, 2010). “Nesse ambiente de crédito informal, destacam-se o contrato de compra e venda de ‘soja verde’, os títulos privados, certificados de negociação em bolsas de mercadorias e a troca de insumos por produtos utilizados nas agroindústrias” (BARBOSA; COUTO, 2008, p. 12). Segundo Araújo (2011, p. 55) “esse sistema de crédito informal explica como a agricultura brasileira poderia crescer a despeito do declínio do crédito oficial”.

⁴ Parte dos resultados desta monografia foi publicada nos anais do VI Seminário de Jovens Pesquisadores em Economia e Desenvolvimento (VI SJPE&D, 2018). Ainda, o texto foi premiado com a 3ª colocação de melhor artigo científico do referido evento.

Em meio a este cenário conturbado, em 1994, consolida-se o Plano Real por meio do combate à inflação. Desta forma, com a estabilização da moeda nacional e a valorização cambial frente a uma economia aberta aos mercados, houve ganhos em produtividade na agricultura. Contudo, devido ao aumento das taxas de juros e apreciação cambial, houve uma queda nos preços das terras e dos produtos agrícolas (BARBOSA; COUTO, 2008). Além disso, com o fim da emissão de moeda como fonte de recursos para o crédito rural, “o setor rural passou a contar apenas com a exigibilidade bancária sobre os depósitos à vista dos bancos para os financiamentos” (TOSCHI, 2006, p. 47) e, conseqüentemente, agravou a inadimplência rural verificada no sistema financeiro.

Barbosa e Couto (2008) expõem que o fato fundamental para a retomada dos investimentos no setor rural foi o processo de renegociação das dívidas agrícolas, visto que a preocupação com a estabilidade da economia e a constante pressão por parte dos representantes da classe produtora levou o Governo Federal, em 1996, a autorizar a renegociação – denominada Programa de Securitização da Dívida dos agricultores. Neste mesmo período, foi estabelecida a “atualização do saldo devedor e o pagamento da dívida pela equivalência em produto, evitando-se os problemas do passado, de descasamento entre os índices de correção dos preços mínimos e dos débitos do crédito rural” (TOSCHI, 2006, p. 49-50).

Por fim, o Brasil foi levado a recorrer ao Fundo Monetário Internacional em virtude da redução do fluxo financeiro de capitais para os países emergentes (SILVA; SOUZA, 2010), e a manutenção do regime de câmbio fixo por parte do Governo Federal exerceu pressão sobre a taxa de juros interna (TOSCHI, 2006). A partir de janeiro de 1999, o Governo “[...] adotou o regime de câmbio flutuante e o regime de metas inflacionárias (*inflation target*), que passaram a constituir a nova âncora monetária. Para o cumprimento dessas metas, foi criado, em junho de 1999, o Comitê de Política Monetária (Copom)” (SILVA; SOUZA; ANDREATTA, 2010, p. 55).

“Com a inversão do cenário econômico (repactuação das dívidas, desvalorização cambial e recuperação dos preços internacionais) houve a retomada do crescimento setorial, fundamentado em ganhos de escala, intensificação tecnológica e menor dependência de recursos públicos” (BARBOSA; COUTO, 2008, p. 5). Desta maneira, o poder público pôde criar e retomar os programas para a promoção da agricultura brasileira, visto que o êxito no combate à inflação e o ajuste das contas públicas viabilizaram novos investimentos no setor (SILVA; SOUZA, 2010). Portanto, todas as decisões políticas tomadas no decorrer da década de 1990 repercutiram no setor agrícola, algumas positivamente, outras negativamente.

4.2 DISPONIBILIDADE E ACESSO AO CRÉDITO RURAL NO PERÍODO PÓS ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA NO BRASIL (2000-2017): UMA ANÁLISE EMPÍRICA

A avaliação da evolução da disponibilidade e do acesso ao crédito rural, principalmente, após o Plano Real, o qual “derrubou permanentemente a inflação, mas reduziu o preço dos produtos agrícolas e o preço da terra, tornando mais atraente o setor financeiro” (PINTOR; SILVA; PIACENTI, 2015, p.11), justifica-se por diversas razões. Ademais, no período de estabilização macroeconômica, observa-se a expansão na agricultura, por meio de incorporação de novas áreas cultivadas, além da inserção de máquinas e processos altamente tecnológicos no sistema produtivo.

Entretanto, segundo Pintor, Silva e Piacenti (2015), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) terminou deixando o País em instabilidade econômica, e parte desta instabilidade enfrentada em 2002 decorreu da desconfiança em relação à postura que um dos partidos concorrentes à presidência assumiria caso vitorioso. Contudo, durante o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), “[...] houve uma melhora dos indicadores fiscais e externos, que, combinados com outros fatores, levaram à queda do risco-país e à valorização cambial, o que possibilitou redução da taxa de juros a partir de 2003” (PINTOR; SILVA; PIACENTI, 2015, p. 12).

Vale ressaltar que a taxa de juros anterior ao Plano real atingiu 16% ao ano, porém, com a estabilização da economia, em 1998, o Governo adotou a taxa de juros fixa em 8,75% a.a. “[...] tornando-se parâmetro para os financiamentos efetuados com recursos controlados oriundos das fontes Recursos Obrigatórios e Tesouro Nacional” (TOSCHI, 2006, p. 65).

Mattei (2017) reforça que ao longo do Governo Lula e do primeiro Governo de Dilma Rousseff (2003-2014) foi implantado no setor rural brasileiro mecanismos de apoio a este segmento por meio de um conjunto de ações públicas que, além de contribuir para a promoção do desenvolvimento rural sustentável e um aumento da produção agropecuária do país, também proporcionou vida digna para uma parcela expressiva da população que depende exclusivamente da atividade rural. Nesse sentido, além de fortalecer e ampliar o programa PRONAF, que será objeto de estudo na seção seguinte deste trabalho, o governo também instituiu alguns programas e leis conforme especificado na tabela 2, com o intuito de apoiar o setor rural.

Tabela 2 - Descrição dos programas e leis instituídos no período de 2003 a 2014

ANO	DESCRIÇÃO	PROGRAMA/LEI
2004	Criação de novos títulos do agronegócio – LCA, CDCA, CRA, CDA-WA	Lei n. 11.076
2006	Publicação de lei específica para a agricultura familiar. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais	Lei n. 11.326
2008	Autorização de medidas de estímulo à liquidação ou à regularização de dívidas de crédito rural e fundiário	Lei n. 11.775
2010	Criação do Fundo de Catástrofe	Lei Complementar n. 1.127
2010	Criação do Programa para a Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agricultura	Programa ABC
2010	Criação do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural	Programa Pronamp
2012	Aprovação da Lei do Código Florestal	Lei n. 12.651
2012	Regulamentação do Cadastro Ambiental Rural	Decreto n. 7.830
2013	Criação de programas para construção e ampliação de armazéns para produtos agropecuários	Programas PCA e PSI – Cerealistas
2013	Criação do Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica na Produção Agropecuária	Programa Inovagro
2014	Regulamentação do Cadastro Ambiental Rural	Decreto n. 8 2.335

Fonte: Elaboração própria com base no artigo de Gasques; Bacchi e Bastos (2017).

A partir destas e outras medidas adotadas pelo Governo Federal, percebe-se o apoio ao setor rural, o qual é fundamental para alavancar a economia brasileira. Desta forma, a tabela 3 demonstra a evolução dos recursos financeiros no período de 1994 a 2017. Em 1994, foram veiculados em crédito rural R\$ 54.442.725.913,00, já em 2017 o montante foi de R\$163.207.470.045,00. Percebe-se um aumento crescente no volume de recursos até 2014 e, somente em 2015, há uma queda significativa nos recursos concedidos, resultando em uma variação de - 15% em relação ao ano de 2014.

Essa redução no volume de recursos mobilizados para o crédito rural advém das instabilidades econômicas ocorridas logo após o início do segundo mandato da Presidente Dilma, em 2015, que enfrentou uma forte oposição liderada pelo presidente da Câmara Federal. A partir de então, a presidente encarou diversos fatores críticos, conforme menciona Mattei (2017, p. 7):

Esse fator político, mais os problemas de gestão da economia, que já estava mergulhando em uma crise que se revelaria de grandes proporções na sequência, foram decisivos para reduzir e/ou paralisar as ações governamentais ao longo de todo ano de 2015, particularmente na esfera agrária. Tal ano terminaria com a admissibilidade, por parte do presidente da Câmara dos Deputados, do processo de impeachment da presidente democraticamente eleita. Esse assunto se estendeu até o mês de abril de 2016 quando finalmente o afastamento foi aprovado pela Câmara dos Deputados e, na sequência, pelo Senado Federal, em meados do mês de maio do mesmo ano.

Após a aprovação do *Impeachment* da presidente Dilma Rousseff, o vice-presidente da república, Michel Temer, tomou posse como presidente interino do país. Tal interinidade foi transformada em exercício efetivo no final de agosto de 2016, quando o Senado da República aprovou o afastamento definitivo da presidente eleita (MATTEI, 2017).

A despeito da instabilidade institucional no país, bem como da queda significativa no volume de recursos disponibilizados nos últimos anos, nota-se um crescimento constante na sua totalidade, do mesmo modo que, no período compreendido entre 2000 e 2016, o número de contratos vinculados ao crédito rural no Brasil cresceu 62,7% (BACEN, 2018b).

Tabela 3 - Evolução dos Recursos Financeiros em Crédito Rural no Brasil

Ano	Valor Nominal (R\$)	Valor Constante em Dez/2017 (R\$) ¹	Varição Anual dos Recursos Financeiros	Quantidade Contratos
1994	8.921.742.735	54.442.725.913	-	-
1995	6.962.631.500	36.908.332.379	-32,21%	-
1996	6.728.109.224	32.821.081.255	-11%	-
1997	11.148.717.018	50.503.514.171	54%	-
1998	11.605.043.941	51.833.722.192	3%	-
1999	12.117.643.164	45.218.789.783	-13%	1.395.621
2000	14.859.570.197	50.266.756.430	11%	1.349.234
2001	18.932.167.037	57.675.315.265	15%	1.468.912
2002	23.341.792.244	57.666.752.048	0%	1.718.761
2003	31.789.054.311	71.454.543.007	24%	2.100.340
2004	42.091.743.013	84.310.283.192	18%	2.745.587
2005	43.112.372.624	84.921.686.719	1%	3.243.315
2006	45.460.995.377	86.435.776.985	2%	3.522.555
2007	52.728.569.911	94.036.295.037	9%	2.964.985
2008	66.128.422.438	106.054.985.051	13%	2.435.282
2009	74.096.178.017	120.964.885.544	14%	2.505.854
2010	82.371.758.565	121.408.542.192	0%	2.336.210
2011	93.563.090.746	130.614.598.634	8%	2.317.983
2012	114.413.715.64 1	148.950.994.526	14%	2.646.731
2013	139.663.701.83 4	172.350.119.754	16%	2.804.927
2014	164.578.079.61 2	195.095.480.216	13%	2.584.790
2015	154.225.628.35 6	165.282.773.090	-15%	2.330.584
2016	162.340.289.13 9	162.340.289.139	-2%	2.195.030
2017	162.008.606.35 8	163.310.946.883	1%	1.589.631

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Banco Central do Brasil (2018b).

¹ Atualização pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) data base dezembro de 2017.

Contudo, é importante compararmos os dois últimos anos da nossa tabela, o qual percebe-se uma queda considerável de 27,58% no número de contratos efetivados em 2017 com relação ao ano de 2016, demonstrando uma forte concentração na destinação destes recursos, uma vez que o volume de crédito concedido aumentou 1% no período comparado (BACEN, 2018b).

Nesse sentido, com intuito de assegurar aos produtores rurais as condições necessárias à expansão de suas atividades, o Governo Federal disponibiliza a cada ano o Plano Agrícola e Pecuário (PAP). Logo, com base no plano safra 2016-2017, o qual foi disponibilizado em 1º de julho de 2016 e se estendeu até 30 de junho de 2017, é possível verificar as linhas de crédito, condições de pagamento e taxas de juros das três modalidades: custeio, comercialização e investimento.

A tabela 4, em específico, demonstra as finalidades do crédito de custeio e comercialização, cuja as taxas de juros variam de 9,5% a 12,75% a.a. e um prazo máximo para pagamento de 2 anos e sem carência (MAPA, 2016).

Tabela 4 - Informações sobre PRONAF Custeio e Comercialização: Safra 2016-2017

FINALIDADE	PRAZO MÁXIMO (Anos)	JUROS (%a.a)
Crédito rural (geral)	2	9,5 e 11,25 ¹
Pronamp ²	2	8,5
Funcafê	1	9,5 e 11,25 ³
Fundos Constitucionais	Variável	Taxas por porte
Estocagem de álcool	270 dias	Taxas a definir
LCA (taxa pré-fixada)	Livre Negociação	12,75
Recursos Livres	2	De mercado

Fonte: Elaboração própria com base no Plano Agrícola e Pecuário 2016-2017.

¹ FCPP

² Renda bruta R\$1,76 milhões

³ Funcafê (giro)

Já em relação a tabela 5, que demonstra o crédito de investimento, nota-se que as condições de pagamento dos financiamentos possuem um prazo maior, 06 a 15 anos, como também, possuem uma carência média de 3 anos, afinal, trata-se de operações de valores expressivos com taxas de juros que variam de 8,5% a 12% a.a. (MAPA, 2016).

Tabela 5 - Informações sobre PRONAF Investimento: Safra 2016-2017

PROGRAMA	PRAZO MÁXIMO (Anos)	CARÊNCIA (Anos)	JUROS (% a.a)
Moderinfra (irrigação)	12	3	8,5
PCA	15	3	8,5
Inovagro	10	3	8,5
Moderfrota	08	-	8,5 e 10,5 ¹
Prodecoop	12	3	9,5
Procap-Agro	06	2	8,5 e 12,0 ²
ABC	15	1 a 8	8,5 e 8,0 ³
Moderagro	10	3	9,5
Pronamp	8	2	8,5
Fundos Constitucionais	Variável	Variável	Taxa por porte
Rec. Livres/demais	Variável	Variável	De mercado
Rec. Obrigatórios	12	Variável	9,5
Diversos Equalizados	12	3	9,5

Fonte: Elaboração própria com base no Plano Agrícola e Pecuário 2016-2017.

¹ De acordo com a Receita Operacional Bruta

² Cotas partes e capital de giro

³ Para beneficiário do Pronamp

Ao analisar ambas as tabelas, percebe-se que as taxas de juros variam entre 8,0% a 12,75% a.a., dependendo a modalidade e o programa. Contudo, em relação ao Plano Safra de 2015-2016, houve um aumento das taxas de juros conforme descreve o PAP 2016-2017 do Governo Federal:

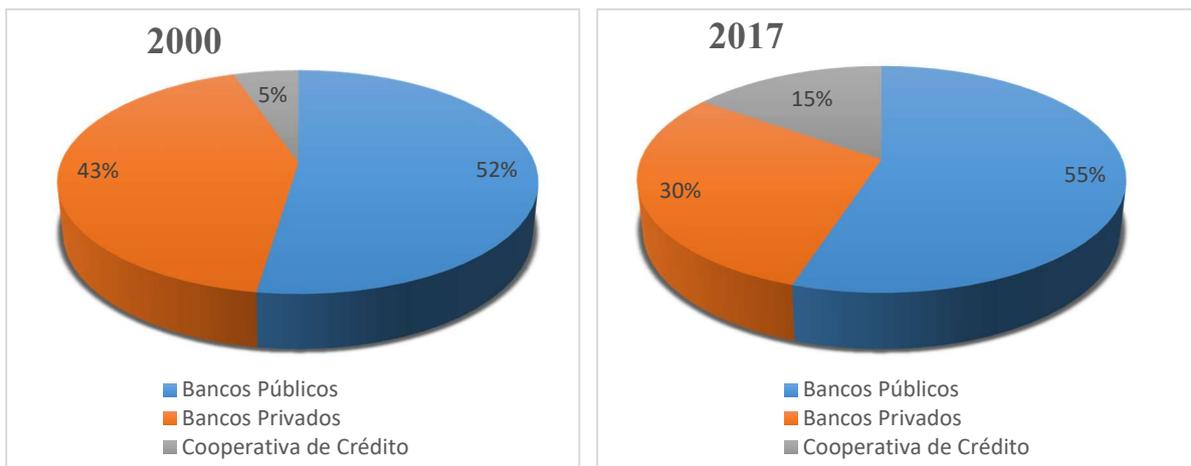
As taxas de juros do crédito rural foram novamente revisadas, ajustando seus níveis em magnitudes compatíveis com a variação da taxa SELIC e dos índices de inflação observados ao longo da safra 2015/16. Essa medida, se fez necessária, como parte do esforço de ajustamento da economia para o restabelecimento do equilíbrio fiscal e monetário, sem, contudo, comprometer a capacidade de pagamento do produtor rural e de modo a preservar o nível de apoio a ele conferido (MAPA, 2016, p. 15).

Todavia, mesmo com o reajuste realizado as taxas de juros vinculadas ao crédito rural permanecem diferenciadas, visto que são inferiores às taxas e condições praticadas no mercado livre, o que se caracteriza como uma política econômica adotada pelos Governos com intuito de estimular e fortalecer o setor rural (OLIVEIRA, S; OLIVEIRA, L.; PAULI, 2018). Consequentemente, os bancos públicos concedem aos produtores rurais um volume de crédito rural superior às demais instituições financeiras.

A figura 1 demonstra que 55% dos recursos disponibilizados ao setor rural em 2017 foram por intermédio dos bancos públicos. Vale ressaltar que, mesmo com o surgimento de

novas fontes de recursos de caráter privado após o Plano Real, os bancos privados dispõem de apenas 30% dos recursos mobilizados em 2017, sendo um percentual inferior ao ano de 2000, de 43%. Nota-se que “[...] o sistema bancário posiciona-se de forma conservadora para o financiamento voluntário do setor” (NINAUT; MATOS; CAIADO, 2009, p. 49), em decorrência da prática de taxas mais altas e dos riscos envolvidos na atividade agropecuária.

Figura 1 - Volume de crédito rural disponibilizados por IF - Comparativo 2000/2017



Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Anuário Estatístico do Crédito Rural (2003) e da Matriz de Crédito Rural do Banco Central (2018b).

Em contrapartida, ao longo dos anos, as cooperativas de crédito conquistaram mais espaço no mercado e obtiveram um aumento considerável na disponibilização dos recursos, de 5% em 2000 passaram para 15% em 2017. Cabe salientar que, de 2000 para 2017, o volume de recursos mobilizados no mercado cresceu significativamente. Contudo, ainda permanece a forte dependência do setor rural às políticas públicas do Governo Federal.

4.3 PRONAF E O DESENVOLVIMENTO RURAL: UMA ANÁLISE DO ALCANCE DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

A presente seção dedicou-se à análise dos dados do crédito rural disponibilizados pelo Banco Central via Matriz de Crédito Rural, informações a partir do ano de 2013. A avaliação se dá com base no total veiculado ao custeio, investimento e comercialização para o interstício de 2013 a 2017.

Em específico, a tabela 6 apresenta a evolução de recursos destinados ao PRONAF. Percebe-se que o maior volume de contratos foi realizado na modalidade investimento,

seguido do custeio. Somente no ano de 2016 é que foram observados contratos na modalidade comercialização (no montante de R\$ 9 milhões).

Tabela 6 - Evolução dos recursos do PRONAF – 2013/2017

Ano	Quantidade em Custeio	Valores em Custeio (R\$)	Quantidade em Investimento	Valores em Investimento (R\$)
2013	640.542	9.050.916.457,92	1.347.983	10.897.031.545,46
2014	613.174	10.142.850.882,75	1.205.124	14.541.381.674,84
2015	571.512	11.175.282.366,14	1.126.150	10.572.009.379,80
2016	529.274	11.535.848.882,14	1.088.288	10.302.140.108,85
2017	500.831	11.746.426.617,14	536.691	8.720.193.956,85

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da Matriz de Crédito Rural do Banco Central (2018b).

Vale destacar que no período de cinco anos analisados, as quantidades de contratos em custeio e investimento do PRONAF apresentaram decréscimo de 21,8% e 60,2%, respectivamente. Contudo, os valores financeiros mobilizados para o custeio apresentaram crescimento de 29,75%, em detrimento da queda dos valores financeiros mobilizados em investimento (variação negativa de 9,2%, aproximadamente).

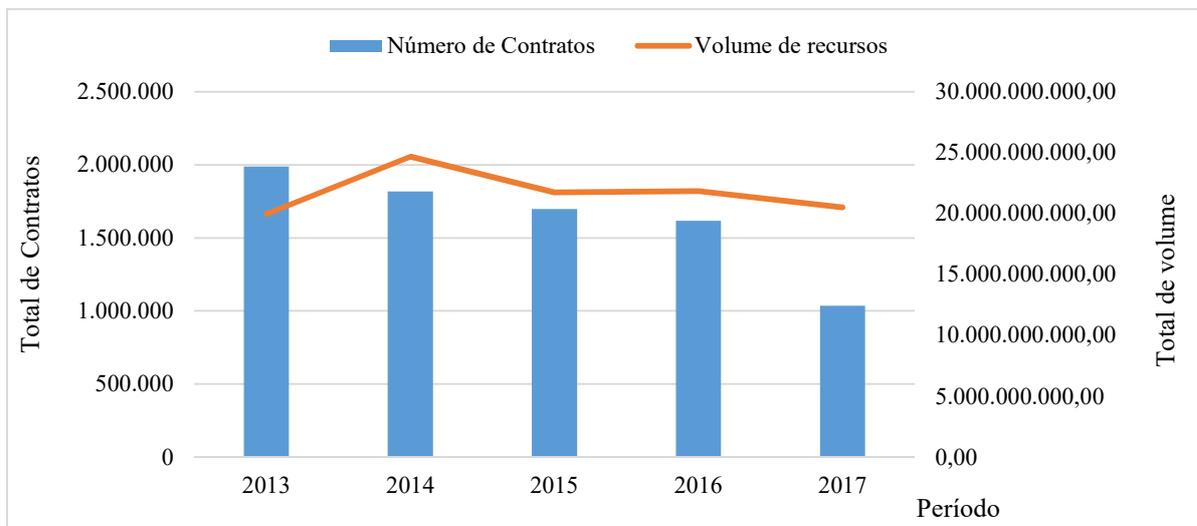
Da mesma forma, o estudo realizado por Grisa, Wesz Junior e Buchweitz (2014) aponta que, do período analisado de 1996 a 2012, houve crescimento nos valores mobilizados pelo PRONAF. O estudo demonstra também, que os maiores volumes de recursos financeiros foram destinados para o segmento mais capitalizado da agricultura familiar (atualmente intitulados de “Grupo Variável”), consequentemente, penalizando os demais grupos: “A” e “B”. Ademais, houve variação no número de contratos firmados neste período, indicando forte concentração, tanto no número de contratos como na destinação dos recursos financeiros. Desta forma, os autores afirmam que:

Esta concentração se mantém ao longo dos anos porque, assim como aconteceu no Grupo "B", houve importantes transformações institucionais no Pronaf que acabaram favorecendo este estrato de produtores, como a flexibilização das condições financeiras, aumento da renda para fins de enquadramento dos agricultores, a simplificação das condições de acesso, diversificação das fontes de

financiamento, renegociação de dívidas etc. (Grisa; Junior e Buchweitz, 2014, p. 332).

A figura 2 ilustra a queda no número de contratos totais do PRONAF neste período mais contemporâneo da análise. De 1.988.525 contratos firmados em 2013, passaram a realizar 1.037.522 em 2017. Entretanto, os mesmos mobilizaram R\$ 19.947.948.003,38 em recursos em 2013 e R\$ 20.466.620.574,43 em 2017.

Figura 2 - Contratos X Volume de recursos concedidos pelo PRONAF – Brasil



Fonte: Elaboração própria com base nos dados da Matriz de Crédito Rural do Banco Central (2018b).

Tendo em vista o exposto, sugere-se que, embora o número de contratos tenha apresentado comportamento de queda no período analisado, o volume total de recursos financeiros mobilizados cresceu. Em síntese, observa-se uma concentração no tocante ao acesso aos recursos da referida política pública.

Bazotti e Coelho (2017, p. 3) destacam que, no tocante ao PRONAF,

[...] chama a atenção o crescente financiamento para a produção de *commodities*, incentivando esse segmento social a adotar modelos produtivos baseados na monocultura, com baixa capacidade de absorção de mão de obra e que exigem um alto grau de especialização e integração com os mercados globais.

Por conseguinte, a agricultura familiar estaria sendo condicionada à produção de *commodities*, desvirtuando-se de seu papel social como a grande responsável pela produção de alimentos.

Na atualidade, este se configura como um dos argumentos centrais da crítica acadêmica ao papel social exercido pelo crédito rural no Brasil. Apesar dos desafios ainda

a serem superados, Benatti (2018) destaca que a própria burocracia responsável por colocar em prática e acompanhar o PRONAF evoluiu de forma expressiva ao longo do tempo, como reflexo da evolução de capacidades do Estado em relação ao programa. Sendo assim, reafirma-se sua importância socioeconômica no movimento em prol do fortalecimento da agricultura familiar.

Ademais, vale ressaltar que a agricultura familiar representa 84% dos estabelecimentos rurais brasileiros, sendo responsável pela produção de mais de 50% dos alimentos da cesta básica brasileira. Nesse sentido, o Governo Federal publicou o Plano Safra da Agricultura Familiar 2017-2020 com intuito de reafirmar o seu compromisso com as famílias agricultoras garantindo crédito barato. Assim, o PRONAF traz taxa de juros de 2,5% a.a. para o custeio da produção de itens que compõem a cesta de alimentos, para a produção de base orgânica e agroecológica; como também para investimentos na implantação, ampliação ou modernização da estrutura de produção das unidades familiares. Já as demais atividades permanecem com a taxa de juros de 5,5% a.a., com exceção do microcrédito produtivo rural (grupo “B”), que segue com juros de 0,5% a.a. (SAF, 2018b).

Devido ao PRONAF atuar com taxas de juros baixíssimas, o programa consegue atingir um público alvo diferenciado. Notadamente, os maiores volumes de recursos são concedidos para beneficiário pessoa física, cujo ápice de concessão foi em 2014 com R\$23.788.682.707,92. Em contrapartida, o volume de crédito para os beneficiários pessoa jurídica é significativamente inferior, mesmo que, ao longo dos anos, houve um crescimento no volume de crédito para estes beneficiários, cujo ápice de concessão foi em 2015 com R\$929.457.224,26 conforme demonstra a tabela 7.

Tabela 7 - Volume de Crédito Concedido pelo PRONAF por Beneficiário

Beneficiário	Volume de crédito concedido (Custeio + Investimento)				
	2013	2014	2015	2016	2017
Física	19.231.108.779,53	23.788.682.707,92	20.817.834.516,68	21.405.513.330,96	20.088.946.934,44
Jurídica	716.839.223,85	895.549.849,67	929.457.224,26	432.475.660,03	377.673.639,99
Total	19.947.948.003,38	24.684.232.557,59	21.747.291.740,94	21.837.988.990,99	20.466.620.574,43

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da Matriz de Crédito Rural do Banco Central (2018b).

Nesse sentido, é de suma importância analisar o perfil de quem acessa o crédito rural disponibilizado pelo PRONAF. Assim, a tabela 8 salienta o volume de crédito rural concedido

na modalidade de custeio e investimento para os beneficiários pessoa física nas diferentes regiões do Brasil distinguido por gênero.

A grosso modo, os maiores volumes de crédito são concedidos para o sexo masculino e para região Sul do país, seguida da região Sudeste. Contudo, uma análise mais detalhada nos reflete alguns pontos positivos, tais como o volume de crédito considerável disponibilizado para o sexo feminino e a posição de destaque da região Nordeste frente à concessão de crédito para o sexo feminino.

Tabela 8 - Volume de Crédito Concedido pelo PRONAF por Gênero

Gênero	Região	Volume de crédito concedido (Custeio + Investimento)				
		2013	2014	2015	2016	2017
Masculino	SUL	8.465.245.460,57	10.172.102.453,09	9.181.481.725,67	9.842.814.331,37	10.035.427.637,08
	SUDESTE	3.570.263.747,14	4.457.619.836,83	3.526.556.855,64	3.523.943.331,45	3.238.237.554,47
	NORDESTE	2.077.225.818,94	2.389.833.526,35	982.382.355,65	2.011.821.181,01	1.446.847.102,88
	NORTE	1.110.532.184,79	1.612.808.155,46	1.263.436.974,39	1.264.567.863,18	1.199.387.400,80
	CENTRO-OESTE	1.053.344.967,78	1.454.693.477,50	1.406.104.316,85	1.436.444.838,61	1.311.084.561,16
Feminino	SUL	1.055.607.089,01	1.262.367.706,53	1.189.049.235,51	1.231.067.147,66	1.285.234.358,73
	SUDESTE	545.401.460,83	719.106.512,46	594.825.428,15	524.320.207,69	438.719.355,52
	NORDESTE	880.041.008,51	1.024.267.402,88	1.068.135.983,68	1.026.933.419,58	603.203.483,34
	NORTE	274.245.069,80	408.278.809,29	312.302.335,70	267.457.969,22	274.233.099,03
	CENTRO-OESTE	199.201.972,16	287.604.827,53	293.559.305,44	276.143.041,19	256.572.381,43

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da Matriz de Crédito Rural do Banco Central (2018b).

Legenda:



Esses números validam que as diferentes linhas de crédito do PRONAF conseguem atingir os diferentes públicos alvos. Especialmente, quando se analisa o público feminino que teve crescimento significativo entre os anos de 2014 a 2016 na região Nordeste, demonstra-se que a mulher está buscando o seu espaço no campo. Afinal, “a emancipação econômica da mulher pode contribuir para o desenvolvimento rural à medida em que a valorização econômica e simbólica de seu trabalho contribua para a sua autoestima e motivação para sua efetiva participação econômica, política e social no meio rural” (SILVA et al, 2016, p. 16)

Dando continuidade à análise do perfil dos produtores que acessam ao PRONAF, nota-se que a concessão de crédito rural é predominantemente para as faixas etárias entre 30 até 59 anos, com uma média de volume de recursos concedidos de 22,88% no período de 2013 a 2017. Contudo, percebe-se que o programa abrange desde os jovens agricultores até aos mais velhos, cujo ápice da concessão de crédito se concentra na faixa etária de 40 a 49 anos, conforme evidencia a tabela 9.

Tabela 9 - Percentual de volume de Crédito Concedido pelo PRONAF por Faixa Etária

Região	Faixa Etária	Percentual do Volume de Crédito concedido (Custeio + Investimento)				
		2013	2014	2015	2016	2017
Brasil	ATÉ 19 ANOS	0,95%	0,93%	0,90%	0,84%	0,72%
	20 A 29 ANOS	13,49%	13,70%	13,47%	12,94%	12,01%
	30 A 39 ANOS	20,57%	20,70%	21,00%	20,96%	20,71%
	40 A 49 ANOS	25,87%	25,44%	24,91%	24,43%	24,11%
	50 A 59 ANOS	22,07%	22,41%	22,67%	23,29%	24,08%
	60 A 69 ANOS	12,05%	11,98%	12,08%	12,43%	13,01%
	70 A 79 ANOS	4,30%	4,16%	4,27%	4,35%	4,57%
	80 A 89 ANOS	0,67%	0,65%	0,69%	0,72%	0,76%
	90 A 99 ANOS	0,03%	0,02%	0,03%	0,03%	0,03%
MAIS DE 100 ANOS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da Matriz de Crédito Rural do Banco Central (2018b).

Tendo exposto as condições do programa PRONAF e o perfil de quem acessa o crédito, é imprescindível analisar a destinação destes recursos nas diferentes regiões do país. Desta maneira, é possível analisar “[...] a exploração de mercados diferenciados, auxiliando assim a permanência das famílias no campo e permitindo a reprodução social da atividade” (JUNIOR; CASSUCE; CIRINO, 2017, p. 103).

A tabela 10 retrata que, em 2017, 57% dos recursos advindos do PRONAF foram destinados para a região Sul do país, seguidos de 18% para região Sudeste, 10% para o Nordeste, 7% para o Norte e 8% para a região Centro-Oeste (BACEN, 2018b).

É de suma importância ressaltar que há uma variação no volume de crédito concedido pelo PRONAF nas diferentes regiões do país, visto que, em 2013, foram destinados 51% dos recursos para a região Sul, seguidos de 21% para região Sudeste, 15% para o Nordeste, 7% para o Norte e 6% para a região Centro-Oeste (BACEN, 2018b).

Tabela 10 - Destinação dos Recursos do PRONAF nas Regiões Brasileiras – 2013/2017

Região	Volume de crédito em R\$ e % (Custeio + Investimento)									
	2013		2014		2015		2016		2017	
SUL	10.151.403.155,18	51%	12.269.144.909,66	50%	11.224.533.356,48	52%	11.476.047.653,10	52%	11.672.961.030,74	57%
SUDESTE	4.161.544.612,39	21%	5.221.435.653,92	21%	4.181.804.379,44	19%	4.083.598.910,50	19%	3.696.501.692,91	18%
NORDESTE	2.957.615.827,45	15%	3.414.892.429,23	14%	3.051.226.339,33	14%	3.038.778.038,97	14%	2.049.262.587,07	10%
NORTE	1.405.035.586,38	7%	2.035.131.259,75	8%	1.586.169.043,40	7%	1.534.816.320,85	7%	1.473.441.628,47	7%
CENTRO-OESTE	1.272.348.821,98	6%	1.743.628.305,03	7%	1.703.558.622,29	8%	1.713.577.879,80	8%	1.572.156.942,52	8%

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da Matriz de Crédito Rural do Banco Central (2018b).

Legenda:



Embora seja um programa nacional, nota-se que a região Sul do país mobiliza mais da metade dos recursos do PRONAF. Entretanto, essa concentração na destinação dos recursos advém desde o início do programa, por diversas razões:

Os agricultores familiares eram mais integrados aos mercados e dependiam da aquisição de insumos agrícolas para garantir a produção; a estrutura de divulgação e operacionalização montada pela assistência técnica oficial e pelo movimento sindical; a pressão do movimento sindical junto ao governos e aos bancos; a existência de uma rede bancária bem mais distribuída pelos municípios em relação às demais regiões; a existência da assistência técnica pública na maioria dos municípios (Emater e Epagri); o surgimento do cooperativismo de crédito; a fonte de recursos (Tesouro Nacional) que garantia maior facilidade para operacionalizar os financiamentos e o fato das empresas integradoras de fumo (nos anos em que o PRONAF financiou essa atividade), avalizarem os financiamentos, facilitando as operações de crédito etc. (NUNES, 2007, p. 11).

Em contrapartida, há vários anos que “a região Centro-Oeste é considerada o celeiro de produção agropecuária, em virtude de sua aptidão agrícola e climática, tendo o estado de Mato Grosso maior expressão” (NINAUT; MATOS; CAIADO, 2009, p. 44). Porém, esta região é também caracterizada pela existência de grandes propriedades em que são implementadas as agriculturas empresariais. Por esta razão, apenas 8% dos recursos do PRONAF foram destinados para esta região até o ano de 2017.

Se de um lado a região Sul do Brasil ainda retém a maior parte dos recursos, de outro lado quando se avalia o número de contratos a região Nordeste é a mais relevante. Esta última firmou 3.792.883 contratos, o que simboliza 46% do total, contra 31% do Sul conforme exemplifica a tabela 11.

Tabela 11 - Contratos firmados pelo PRONAF nas Regiões do País – 2013 a 2017

Região	Número de Contratos (Custeio + Investimento)					Total	%
	2013	2014	2015	2016	2017		
SUL	621.178	554.661	475.141	451.540	418.558	2.521.078	31%
SUDESTE	290.492	292.280	246.753	221.738	151.065	1.202.328	15%
NORDESTE	923.915	806.808	848.779	836.029	377.352	3.792.883	46%
NORTE	97.760	102.010	72.905	58.568	48.708	379.951	5%
CENTRO-OESTE	55.180	62.539	54.084	49.673	41.675	263.151	3%
Total	1.988.525	1.818.298	1.697.662	1.617.548	1.037.358		

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da Matriz de Crédito Rural do Banco Central (2018b).

Legenda:



Apesar do PRONAF destinar apenas 10% do volume de seus recursos para a região Nordeste (2017), é de suma importância o avanço que o programa vem tomando com relação à sua abrangência neste período mais contemporâneo. A diferença significativa no número de contratos firmados revela que o crédito rural está se expandindo aos pequenos agricultores, especialmente entre as mulheres, mesmo que, em números gerais, a quantidade de contratos firmados reduziu e a concentração dos recursos aumentou.

Contudo, “a efetividade do PRONAF como programa de financiamento para a agricultura familiar demanda, além da oferta de crédito rural, ações mais abrangentes de assistência técnica e de capacitação administrativa” (JUNIOR; CASSUCE; CIRINO, 2017, p 113). Estas ações são imprescindíveis para que o alcance do programa seja para todos, inclusive os agricultores menos escolarizados e com menos acesso à informação.

Segundo Benatti (2018), a qualidade da assistência técnica é o principal gargalo do PRONAF, pois, de modo geral, compromete todas as políticas voltadas aos agricultores familiares. Nesse sentido, “os técnicos devem avaliar as atividades mais propícias às diferentes realidades e que possam gerar renda e garantir a segurança alimentar, além de buscar formas de inserção nos mercados locais e regionais, incluindo os mercados institucionais e o acesso a tecnologias” (BENATTI, 2018, p. 96). Portanto, aliar oferta de crédito a taxas diferenciadas com uma assistência técnica de qualidade irá propiciar que o programa PRONAF esteja ao alcance de todos os agricultores.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo das últimas décadas, o Estado brasileiro vem implementando uma série de políticas públicas, com o intuito de promover o desenvolvimento econômico e o bem-estar social. Dentre o conjunto de ações implementadas, cita-se a oferta de crédito rural e os múltiplos instrumentos de política agrícola.

De fato, o crédito rural é um instrumento que proporciona aos produtores rurais a oportunidade de se desenvolverem economicamente e, para isso, é necessário que sejam introduzidas inovações a fim de eliminar as ineficiências e aumentar os rendimentos. Nessa perspectiva, desde a estabilização macroeconômica, ocorrida em meados de 1990, o país vem direcionando volume expressivo para financiamento das atividades produtivas agropecuárias. As linhas de crédito diversificaram-se e especializaram-se ao longo do período mais contemporâneo. Em especial, foram fortalecidas as modalidades de custeio e investimento aos agricultores familiares.

No entanto, o fortalecimento e valorização da agricultura familiar dependem de um conjunto de fatores econômicos, sociais, políticos e culturais que devem ser instituídos conforme a dinâmica da realidade brasileira, onde, sem dúvidas, as atribuições do Estado e das políticas públicas cumprem um papel fundamental. Todavia, como a realidade se transforma muito rápido, é necessária maior eficácia de diagnóstico e do desenho da política para acompanhar as mudanças e poder aplicar de forma assertiva as ações públicas, dentre elas, o programa PRONAF.

Assim como é possível observar a expansão dos volumes de recursos financeiros destinados ao crédito rural e PRONAF, é também notória a concentração na destinação dos recursos. De fato, a queda no número de contratos nos últimos anos pode sinalizar uma mudança importante no direcionamento e finalidade da política agrícola brasileira.

De acordo com as análises realizadas, evidenciou-se que o PRONAF tem como principal instrumento o crédito para responder às necessidades dos beneficiários, que vão muito além do financiamento. Há muitos produtores rurais sem escolarização e sem acesso à informação que precisam de orientação para que o crédito tomado seja assertivo, bem como, que o programa consiga ser inclusivo e atender todos os grupos sociais, tais como: jovens, mulheres, pescadores, negros, indígenas, entre outros. Contudo, ainda há insuficiências na assistência técnica, o que restringe o acesso dos produtores rurais ao PRONAF, como também na qualidade da alocação do crédito concedido.

Ademais, o programa PRONAF precisa ampliar seus atendimentos, principalmente nas regiões Norte e Centro-Oeste, onde a adesão de agricultores ainda é menor, possivelmente por conta do não atendimento às exigências dos agentes financiadores ou por falta de informação acerca dos benefícios do programa. É necessário reduzir a concentração dos recursos para região Sul do país – não por meio da redução da oferta de crédito para esta região – mas sim através do aumento da oferta de crédito para as demais regiões e, principalmente, de uma atuação estruturada para auxiliar os agricultores neste processo de concessão de crédito.

Afinal, percebe-se que as transformações econômicas ocorridas neste período contemporâneo influenciam na concessão de crédito rural, especialmente quando há mudanças de Governo. De acordo com Cosme (2016), nos Governos Lula (2003-2010) houve um aumento substancial de recursos financeiros para o setor rural, mas cerca de 85% dos recursos foram destinados ao agronegócio, e não à agricultura familiar. Apesar disso, os recursos do PRONAF passaram de R\$ 2,2 bilhões no governo FHC para R\$ 16 bilhões no final do governo Lula. O governo Dilma seguiu a mesma tendência: 87% dos recursos do crédito rural foram destinados ao agronegócio (cerca de R\$ 905 bilhões). A priorização de recursos ao agronegócio aponta uma contradição dos governos petistas, os quais reconhecem a agricultura familiar como uma área estratégica – em relação a importância do segmento na produção de alimentos consumidos, geração de renda agropecuária e mão de obra do campo.

Nota-se ainda que no primeiro ano de Governo do Michel Temer, 2017, houve um aumento na destinação dos recursos para região Sul do país, processo que veio acompanhado da redução da oferta de crédito para as demais regiões do país. Regiões que, majoritariamente, sobrevivem da agricultura familiar, sendo o crédito a finalidade essencial para especializar sua produção e conseguir subsistir em um mercado competitivo, uma vez que, a partir do desenvolvimento econômico rural melhora-se a qualidade de vida e o bem-estar das famílias rurais.

Posto isso, ressalta-se que a presente pesquisa apresentou algumas limitações, especialmente no que tange a coleta de dados. Por exemplo, o Anuário Estatístico do Crédito Rural do Banco Central do Brasil dispõe de dados acerca do crédito rural e PRONAF de 1999 até 2012, mas há restrições quanto a seleção de dados específicos. Em razão disso, a presente pesquisa optou por abordar o PRONAF apenas a partir de 2013, através dos dados disponíveis na Matriz de Dados do Crédito Rural do Banco Central do Brasil.

Por fim, ressalta-se a relevância da realização de estudos que promovam o debate acerca da eficiência das políticas públicas brasileiras *vis-à-vis* aos objetivos a que se propõem.

Da mesma forma, o acompanhamento das ações estatais mostra-se pertinente, tendo em vista os desafios brasileiros no que concerne ao crescimento e desenvolvimento econômico.

REFERÊNCIAS

- ANTÃO, Rosimeire A. de S.; CAMPANHOLO, Tarcisio. O crédito rural no contexto do desenvolvimento econômico e social. **Revista da Católica**, v.3, n. 5, jan./jul. 2011, pp. 1-12.
- ARAÚJO, Paulo F. C. de.. Política de crédito rural: reflexões sobre a experiência brasileira. Brasília: CEPAL; IPEA, 2011. Disponível em: <http://ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1555.pdf>. Acesso em: 28 jan. 2018.
- BACEN. **Anuário Estatístico do Crédito Rural**. Banco Central do Brasil. Publicado em: 03 set. 2003. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/?RELRURAL>>. Acesso em: 03 nov. 2018.
- _____. **Manual de Crédito Rural**. Banco Central do Brasil, Atualização MCR nº 641. Publicado em: 26 jan. 2018a. Disponível em: <<https://www3.bcb.gov.br/mcr/completo>>. Acesso em: 27 jan. 2018.
- _____. **Matriz de Dados do Crédito Rural**. Banco Central do Brasil, Atualização MDCR. Publicado em: 12 jan. 2018b. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/pt-br/#!/c/MICRRURAL/>>. Acesso em: 03 fev. 2018.
- BACHA, Carlos J. C; DANELON, Leonardo; FILHO, Egmar D. B.. Evolução da Taxa de Juros Real do Crédito Rural no Brasil – Período de 1985 a 2003. **Revista Teoria e Evidência Econômica**, v. 14, n. 26, mai. 2006, pp. 43-69.
- BARBOSA, Gabriel J.; COUTO, Ebenezer P.. Evolução das Políticas Agrícolas e o Incentivo à Iniciativa Privada na Agricultura Brasileira. **SOBER – XLVI Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural**, Rio Branco, 2008.
- BAZOTTI, Angelita; COELHO, Luzia B.. Produção de Commodities pela Agricultura Familiar: insegurança alimentar e novos desafios ao PRONAF. **Revista Paranaense de Desenvolvimento**, v. 38, n. 133, jul/dez. 2017, pp. 113-129.
- BENATTI, Gabriela S. de S.. **Capacidades Estatais e Políticas Públicas: uma análise a partir da experiência do programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar (PRONAF) no período de 1996 a 2016**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Ciências Econômicas, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico, Campinas, 2018.
- BIANCHINI, Valter. Vinte Anos do PRONAF, 1995-2015: avanços e desafios. **Ministério do Desenvolvimento Agrário**, Brasília, 2015. Disponível em: <<http://coral.ufsm.br/centroserra/images/LivroPRONAF20ANOSnovosite.pdf>>. Acesso em: 04 fev. 2018.
- COSME, Claudemir M.. Os governos do PT e os descaminhos com a questão agrária no Brasil: contribuições para um diálogo polêmico, necessário e imprescindível à classe trabalhadora. **Revista Pegada**, v. 17, n. 1, 2016, pp. 312-343.

EMBRAPA. Embrapa em Números. **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária**, Secretaria de Comunicação. Brasília: Embrapa, 2017. Disponível em: <<https://www.embrapa.br/embrapa-em-numeros>>. Acesso em: 28 jan. 2018.

FERRAZ, João C.; ALÉM, Ana C.; MADEIRA, Rodrigo, F.. A Contribuição dos Bancos de Desenvolvimento para o Financiamento de Longo Prazo. **Revista do BNDES**, n. 40, dez. 2013, pp. 5-42.

GASQUES, José G; BACCHI, Mirian R. P.; BASTOS, Eliana T.. Impactos do Crédito Rural sobre variáveis do agronegócio. **Revista de Política Agrícola**, v. 26, n. 4, 2017, pp. 132-140.

GIL, Antônio C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. São Paulo, Editora Atlas, 4ª Ed. 2002.

GRISA, Catia; WESZ JUNIOR, Valdemar João; BUCHWEITZ, Vitor Duarte. Revisitando o PRONAF: velhos questionamentos, novas interpretações. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Brasília, v. 52, n. 2, 2014, pp. 323-346.

JUNIOR, Adauto B. R.; CASSUCE, Francisco C. da C.; CIRINO, Jader F.. Determinantes do uso do Crédito Rural do Pronaf em 2014. **Revista de Política Agrícola**, v. 26, n. 2, 2017, pp. 100-114.

KEYNES, John M.. **Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda**. São Paulo: Atlas, 1982.

LEITE, Sérgio P.. Análise do financiamento da política de crédito rural no Brasil (1980-1996). **Revista Estudos Sociedade e Agricultura**, n. 16, abr. 2001, pp. 129-163.

MANOS, Maria G. L. **Sistema Financeiro e Desenvolvimento Econômico: papel do microcrédito**. Aracaju: Embrapa Tabuleiros Costeiros, 2006.

MAPA. PAP - Plano Agrícola e Pecuário 2016-2017. **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, Secretaria de Política Agrícola, Brasília, 2016. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/sustentabilidade/plano-abc/arquivo-publicacoes-plano-abc/PAP1617.pdf/view>>. Acesso em 12 out. 2018.

MATTEI, Lauro. As Políticas Agrárias e Rural Atuais: retrocessos à vista. **SOBER – 55º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural**, Santa Maria, 2017.

MIN. Fundos Constitucional de Financiamento. **Ministério da Integração Nacional**, 2011. Disponível em: <<http://www.mi.gov.br/fundos-constitucionais-de-financiamento>>. Acesso em: 28 jan. 2018.

MUNHOZ, Vanessa C. V.; GASPAR, Lidiane C.. Volatilidade dos fluxos internacionais de capitais e a oferta de crédito na economia brasileira entre 1995 e 2009. **Revista Análise Econômica**, ano 30, n. 57, 2012, pp.7-41.

NETTO, Carlos G. A. M.; MELO, Lenivaldo M. de; MAIA, Cláudio M.. **Políticas Públicas e Desenvolvimento Rural no Brasil**. Coordenado pelo Curso de Graduação Tecnológica –

Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2010.

NINAUT, Evandro S.; MATOS, Marcos A.; CAIADO, Rodrigo C.. O crédito rural no Brasil: evolução e panorama atual. **Revista de Política Agrícola**, v. 18, n. 3, 2009, pp.39-49.

NUNES, Sidemar, P.. Instrumentos de política agrícola para a agricultura e a agricultura familiar no Brasil. **Conjuntura Agrícola**, Boletim eletrônico, n. 159, jun. 2007.

OLIVEIRA, Sibebe. V.; OLIVEIRA, Lidiane B. de; PAULI, Rita I. P.. Disponibilidade e acesso ao crédito rural: a percepção dos produtores rurais do município de São Pedro das Missões (RS). **Sinergia Revista do Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis (ICEAC)**, v. 22, n. 1, jan./jun. 2018, pp. 51-63.

PINTOR, Eduardo de; SILVA, Geisiane M. da; PIACENTI, Carlos A.. Crédito Rural e o Crescimento Econômico no Brasil. **Revista de Política Agrícola**, v. 24, n. 1, 2015, pp.5-19.

RICHARDSON, Roberto J.. **Pesquisa Social: métodos e técnicas**. São Paulo: Editora Atlas, 4ª Ed., 2017.

SAF. O que é agricultura familiar. **Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário**. Publicado em: 06 set. 2016. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/sitemda/noticias/o-que-%C3%A9-agricultura-familiar>> Acesso em: 04 fev. 2018.

_____. Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) – Sobre o programa. **Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário**, 2018a. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/saf-creditorural/sobre-o-programa>>. Acesso em: 04 fev. 2018.

_____. Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) – Linhas de Crédito. **Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário**, 2018b. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/saf-creditorural/linhas-de-cr%C3%A9dito>>. Acesso em: 04 fev. 2018.

_____. Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) – Evolução do Pronaf. **Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário**. Publicado em: 25 out. 2018c. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/saf-creditorural/evolu%C3%A7%C3%A3o-do-pronaf>>. Acesso em: 04 fev. 2018.

_____. Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) – Arquivos técnicos do Plano Safra. **Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário**, 2018d. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/saf-creditorural/arquivos-t%C3%A9cnicos-do-plano-safra>>. Acesso em: 04 fev. 2018.

SALOMÃO, Raphael. Veja Como Funciona o Sistema Nacional de Crédito Rural. **Revista Globo Rural**. Publicado em: 01 jul. 2015. Disponível em: <<http://revistagloborural.globo.com/Noticias/Economia-e-Negocios/noticia/2015/07/veja-como-funciona-o-sistema-nacional-de-credito-rural.html>>. Acesso em: 28 jan. 2018.

SARON, Flávio A. de; HESPANHOL, Antônio N.. O Pronaf e as políticas de desenvolvimento rural no Brasil: o desafio da (re)construção das políticas de apoio à agricultura familiar. **Revista Geo UERJ**, ano 14, n. 23, v. 2, 2012, pp. 656-683.

SILVA, Alessandra M. da et al. A participação da mulher no PRONAF: uma visão geral do acesso ao programa no Brasil e regiões. **SOBER – 54º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural**, Maceió, 2016.

SILVA, Leonardo X.; SOUZA, Marcelino de.. O setor público na atividade econômica. In: SILVA, Leonardo X. (Org.). **Estado e Políticas Públicas**. Coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2010, pp. 35-46.

_____; _____. ANDREATTA, Tanice. Estado brasileiro, políticas públicas e agricultura. In: _____ (Org.). **Estado e Políticas Públicas**. Coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2010, pp. 47-70.

SCHUMPETER, Joseph A.. **Teoria do Desenvolvimento Econômico**: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro e o ciclo econômico. São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda, 1997.

TOSCHI, André B.. **As Fontes de Recursos do Crédito Rural no Brasil de 1994 a 2004**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Ciências Econômicas, Programa de Pós-Graduação em Economia, Porto Alegre, 2006.

ZARA, Thaís M.. **Desenvolvimento Financeiro, Crescimento e Desigualdade nos Estados Brasileiros**. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Mestrado em Teoria Econômica, São Paulo, 2006.